

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 602  
Comissão Permanente de Licitação

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

*[Handwritten signatures and initials in purple ink on the left flap of the envelope]*

*[Handwritten signatures and initials in purple ink on the bottom flap of the envelope]*

Empresa: F2J Engenharia



Considerações: no Edital nº 05/2019 solicita obras de no mínimo 60% do objeto licitado, não deixando claro quais eram as dimensões/características do mesmo. No dia da abertura dos envelopes, foi constatado que se trata de 1.122,35 m<sup>2</sup>, porém algumas empresas não atingiram o mínimo necessário, sendo eles: Alcin Lopes; Jusson, Lidionça, inclusive a F2J Engenharia, a qual sou representante.

Josias Juzella  
F2J Engenharia  
Eng. Civil CREA-PR 154.126/D

- Considerações da empresa Gabriel Floron Luiz - EIRELI



" Sobre pedido de 60% do aceso (673,41 m<sup>2</sup>) de Reforço e Ampliação as seguintes empresas não atenderam o exigido:

- F2 J (253,80) - além de não possuir a CAT solidando o Atestado.
- Alvir Lopes (361)
- Surom, Groupmann (441,61)

" Sobre não possuir as Notas Explicativas junto ao Balanço Patrimonial, item indispensável por lei; as seguintes empresas descumpriram:

- F2 J
- Alvir Lopes
- Luderomço (entidade e resp. empresa não atenderam)

" Além da Surom, Groupmann é de 07/2018 "

7

8

A.

09/07/2019  
TP 05/2019

CONSTRUTORA ALVIRA LOPES LTDA EPP.



\* Sobre exigência de Atestado Técnico

Como no edital não consta a área a ser reformada/ ampliada. Entende-se que: Deve-se considerar o item de maior relevância, quantidades que consta em planilha de serviços.

\* A empresa Gabriel Aroux → NÃO CONSTA A SINATURA do engenheiro da prefeitura no atestado de visita.

ALVIRA LOPES  
928 27 17 99-20

Gravamen → Certidão de ônus técnicas com metragem menor do que o exigido.

Alvará Copas → Certidão de ônus técnicas com metragem menor do que o exigido.

Garantia Arrem → Atestado de capacidade técnica (CAT) em andamento.

F2J → Atestado de capacidade técnica com nome o CNPJ diferente do empresa licitante ou seja de outra empresa;

Atestado de capacidade técnica com metragem menor do que o exigido.

Por bucos morais Empreendimentos

G  
R  
P

Por bucos morais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo: 22/2019  
Processo de Licitação: 22/2019  
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 22/2019, Licitação nº. 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

omada

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 22/2019, Tomada de Preços nº 05/2019, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018; a Sra. Jessica Grezelle representante da empresa F2j Engenharia Ltda; Sr. Jose Lucas Moreira, representante da empresa Jose Lucas Moreira Empreendimentos, Sr. Alvir Lopes representante da empresa Construtora Lopes Ltda e Sr. Gabriel Aaron Luiz representante da empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli. Os representantes das empresas Liderança Construções Ltda - EPP e Susan Hatschbach Graupmann Eirelli deixaram seus envelopes pessoalmente com a comissão permanente de licitações antes do início da sessão. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 13/06/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 13/06/2019; No Jornal a Notícia, Jornal de Circulação Estadual, na Edição do dia 13/06/2019; Jornal O Iguaçú, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 13/06/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 13/06/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 13/06/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 13/06/2019, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. O Extrato de retificação do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 08/07/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 08/07/2019; Jornal O Iguaçú, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 08/07/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 08/07/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 08/07/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 08/07/2019; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Facultado pelo Art. 43 §3º da Lei 8.666/93 "é facultado a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta" a comissão se reunirá com o Sr. Marcelo Giroto de Carvalho, engenheiro civil, e com a Sra. Ana Maria Onevetch, advogada, para a análise detalhada de toda a documentação. As empresas apresentaram considerações a respeito da documentação de habilitação as quais serão analisadas na mesma reunião de diligência. Assim que analisada toda a documentação as empresas serão avisadas do dia de abertura das propostas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo: 22/2019  
Processo de Licitação: 22/2019  
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 2/2



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 9 de Julho de 2019

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JESSICA GREZELLE - Representante  
JOSE LUCAS MOREIRA - Representante  
ALVIR LOPES - Representante  
GABRIEL AARON LUIZ - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo: 22/2019  
Processo de Licitação: 22/2019  
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 36/2019 (Sequência: 3)

Ao(s) 10 de Julho de 2019, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 22/2019, Licitação nº. 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, se reuniram no dia 10/07/19 e o Sr. Marcelo Giroto de Carvalho - Engenheiro Civil do Município e Sra. Ana Maria Onevetch - Advogada e Sr. Julio Cesar Quadros para análise das questões levantadas pelos licitantes com relação aos documentos apresentadas pelas mesmas. Com relação ao item 5 subitem 5.1.5 alínea "c" o engenheiro Sr. Marcelo Giroto de Carvalho, apontou que a área a ser considerada para fins de comprovação de aptidão técnica é de 250,5 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta vírgula cinco metros quadrados) conforme documento de responsabilidade técnica e projeto elétrico prancha 01. Com relação ao questionamento da empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli, levantada pela empresa Jose Lucas Moreira Empreendimentos o acervo apresentado pela empresa ainda que esteja protocolado no CREA não é passível da comprovação de capacidade técnica, devido ao fato do objeto acervado ainda estar em andamento e portanto sujeito a problemas diversos que poderão comprometer o atestado. De acordo com os documentos analisados pelo engenheiro do município a comissão considera a mesma INABILITADA. Referente ao questionamento levantado pela empresa Jose Lucas Moreira Empreendimentos relativo a empresa F2J Engenharia Ltda, com relação ao CNPJ considera que o acervo técnico é do profissional e não da empresa portanto o questionamento não procede. Todavia em análise da documentação apresentada pela empresa F2J Engenharia Ltda, a mesma não possui comprovação de aptidão técnica registrada no órgão competente, sendo portanto desconsiderada no processo licitatório estando a mesma INABILITADA. A empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli, levantou os questionamentos sobre os acervos o qual já foi analisado pelo engenheiro do Município e respondido anteriormente; sobre o acervo da empresa F2J Engenharia Ltda, já foi analisada pela Comissão e respondida anteriormente. Sobre as notas explicativas o contador do município Sr. Julio Cesar Quadros afirma que são partes integrantes do balanço patrimonial na forma da lei, razão pela qual foram feitas anotações na conferência do balanço sendo assim consideradas INABILITADAS as empresas F2J Engenharia Ltda e Construtora Alvir Lopes Ltda. Com relação ao alvará da empresa Susan Hatschbach Graupmann Eirelli, a mesma comprovou através de informações cadastrais atualizadas da Prefeitura Municipal da sede da proponente, então o Alvará é só um documento complementar. Ficando HABILITADAS as empresas Liderança Construções Ltda - EPP, Susan Hatschbach Graupmann Eirelli e Jose Lucas Moreira Empreendimentos. A Comissão Permanente de licitações encaminhará o resultado para as empresas, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentem seus recursos se assim desejarem. Sendo que os mesmos deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, até o dia 17 de julho de 2019, às 17:00 horas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2019 - TP

Processo Administrativo: 22/2019  
Processo de Licitação: 22/2019  
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 10 de Julho de 2019

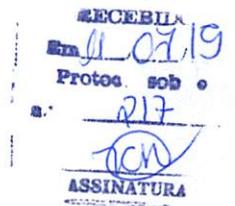
COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA MARIA ONEVETCH - ..... - ADVOGADA  
MARCELO GIROTTO DE CARVALHO - ..... - ENGENHEIRO CIVIL  
JULIO CESAR QUADROS - ..... - CONTADOR



<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	11/07/19
_____ Prefeito Municipal	

**REQUERIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**À Prefeitura Municipal de Irineópolis**

**Ref: Tomada de Preços 005/2019**

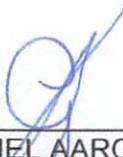
Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 611
_____ Comissão Permanente de Licitação

O signatário da presente, o senhor Gabriel Aaron Luiz, requer por meio deste, cópia dos **documentos habilitatórios** referente ao envelope 01 – Documentação, da **Tomada de preços nº 05/2019**, processo nº 22/2019, realizada no dia 09/07/2019 das proponentes:

**Liderança Construções – EPP, Susan Hatschbach Graupmann Eireli e Jose Lucas Moreira Empreendimentos.**

Ato Continuo, requer também cópia das **Atas** feitas a mão no processo licitatório supracitado por todas as proponentes inclusive a requerente a qual escreve este (Gabriel Aaron Luiz – EIRELI).

Canoinhas-SC, em 11 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL AARON LUIZ  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1  
RESPONSÁVEL LEGAL  
GABRIEL AARON LUIZ-EIRELI  
24.703.351/0001-27

**GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 02 - Fones: (47) 3622-8820 - (47) 9-9173-2333  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)

## Licitação Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Jurídico Prefeitura Irineopolis <juridico@irineopolis.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de julho de 2019 14:02  
**Para:** licita@irineopolis.sc.gov.br  
**Assunto:** ENC: ENC: DOCUMENTOS DIGITALIZADOS



**De:** gabriel@construtoramrclean.com.br [mailto:gabriel@construtoramrclean.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de julho de 2019 13:56  
**Para:** Jurídico Prefeitura Irineopolis  
**Assunto:** Re: ENC: DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Recebido, agradeço.

Gabriel Aaron Luiz.

Em 11/07/2019 13:46, Jurídico Prefeitura Irineopolis escreveu:

**De:** Jurídico Prefeitura Irineopolis [mailto:juridico@irineopolis.sc.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de julho de 2019 13:38  
**Para:** 'Licitação Prefeitura de Irineópolis'  
**Assunto:** RES: DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Boa tarde, segue em anexo os documentos solicitados mediante requerimento.

Sem mais para o momento, elevo protesto de estima e consideração.

Obs: devido ao tamanho estão distribuídos em 03 (três) e-mails.

Favor confirmar recebimento de toda a documentação.

Att.

Ana M. Onevetch

**De:** Licitação Prefeitura de Irineópolis [mailto:licita@irineopolis.sc.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 11 de julho de 2019 13:32

**Para:** Juridico Prefeitura Irineopolis

**Assunto:** DOCUMENTOS DIGITALIZADOS



Boa tarde Ana

Segue documentação digitalizada, poderia encaminhar para a empresa? Os demais seguem em outros e-mails por que não coube nesse

Atenciosamente

Andressa Bendlin

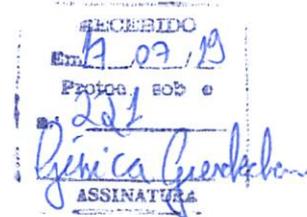
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
IRINEÓPOLIS/SC



Referente: Edital Tomada de Preços 05/2019  
Processo licitatório n.º 22/2019



GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.703.351/0001-27, com sede na Rua Eugênio de Souza, n.º 77, sala 02, bairro Centro, Canoinhas/SC, neste ato representada por seu sócio-proprietário GABRIEL AARON LUIZ, vem, tempestivamente, perante Vossa Excelência, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "a" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal n.º 8.666/93, exercendo seu direito de petição, assegurado no artigo 5.º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

#### I – PRELIMINARMENTE

A licitação é um processo gerenciado pelo Poder Público, visando suprir uma demanda de algum bem, insumo ou serviço, através de contrato firmado com particulares. Assim como outros em outros campos, ao processo licitatório também é aplicável o direito fundamental, previsto na Constituição Federal, art. 5º, incisos XXXIV e LV, que assegura a todos o direito de petição ao Poder Público e também à ampla defesa. Vejamos:



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

### Pressupostos do Recurso Administrativo:

Para que haja a possibilidade de interposição de recurso, se faz necessária a existência de alguns pressupostos objetivos e subjetivos.

Os objetivos englobam a existência de um ato administrativo a ser recorrido, a tempestividade, a forma escrita e a fundamentação, nas palavras de Marçal Justen Filho:

*“O recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não aponte defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”.*

Já os pressupostos subjetivos correspondem à legitimidade recursal, que é atribuída àquele que participa da licitação apenas, e o interesse recursal, que pressupõe uma lesão ao licitante.

### Do Cabimento do Recurso Administrativo

Os recursos administrativos serão sempre cabíveis, respeitando os pressupostos acima indicados, nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, a rescisão do contrato por ato unilateral da administração, e no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária.

### Da tempestividade

Interpõe-se o recurso através de requerimento onde o interessado deve expor seu pedido, os fundamentos cabíveis e os documentos que julgar convenientes, conforme disposto em Lei.

Tais recursos têm prazos para sua interposição, que não sendo observados, acarretam no não-conhecimento por parte da administração, que são de:



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

- **5 dias úteis, na tomada de preço e concorrência;**
- 2 dias úteis, no convite;
- Imediatamente, após a declaração do vencedor, nos casos de pregão presencial ou eletrônico (com prazo de 3 dias para apresentar as razões do recurso).

O prazo passa a ser contado a partir da intimação do ato a ser recorrido, seja pessoalmente ou através da imprensa e na sua contagem se exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento.

Enfatiza-se o fato de que os prazos apenas iniciam e vencem em dia útil, ou seja, em dia em que houver expediente no ente público ao qual o recurso é endereçado.

A Ata de abertura e julgamento está datada do dia 10 de julho de 2019, iniciando-se a contagem do dia seguinte, ou seja, dia 11 de julho de 2019, **teremos como prazo preclusivo o dia 17 de julho de 2019**, considerando a ocorrência de sábado e domingo no interregno temporal do referido prazo.

#### **Do efeito suspensivo**

O recurso terá efeito suspensivo quando for interposto em casos de habilitação ou inabilitação do concorrente, de acordo com a redação do parágrafo 2.º do artigo 109 da Lei 8.666/93, uma vez que o recurso previsto nas alíneas a e b do inciso primeiro deste artigo gozam desta prerrogativa.

Na situação fática em questão, conforme previsão legal do **parágrafo 4.º, do inciso III, do artigo 109, o recurso será dirigido à autoridade superior, pela que praticou o ato recorrido, que, querendo poderá reconsiderar a sua decisão ou galgá-la a instância superior**, devendo a decisão respeitar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do presente recurso, sendo que a próxima fase do certame não terá início enquanto o mesmo não for julgado.

Após a interposição de recurso, a administração deve intimar os demais licitantes, que terão prazo de 5 dias úteis para apresentarem impugnação.



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

## II – DOS FATOS

Quando da realização da sessão pública, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, a mesma procedeu a recepção dos documentos para credenciamento, posteriormente realizando a abertura dos envelopes de habilitação, promovendo algumas observações quanto a documentação das licitantes ora apresentadas:

*“ A Comissão Permanente de Licitação. Através de seus membros presentes reuniram-se no dia 10/07/2019 e o Sr. Marcelo Giroto de Carvalho – Engenheiro Civil do Município e Sra. Ana Maria Onevetch - Advogada e Sr. Júlio César Quadros para análise das questões levantadas pelos licitantes com relação aos documentos apresentadas pelas mesmas. Com relação ao item 5 subitem 5.1.5 alínea “c” o engenheiro Sr. Marcelo Giroto de Carvalho, apontou que a área a ser considerada para fins de aptidão técnica é de 250,5 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta vírgula cinco metros quadrados) conforme documento de responsabilidade técnica e projeto elétrico prancha 01. Com relação ao questionamento da empresa **Gabriel Aaron Luiz Eireli**, levantada pela empresa **José Lucas Moreira Empreendimentos** o acervo apresentado pela empresa ainda que esteja protocolado no CREA não é passível da comprovação de capacidade técnica, devido ao fato do objeto acervado ainda estar em andamento e portanto sujeito a problemas diversos que poderão comprometer o atestado. De acordo com os documentos analisados pelo engenheiro do município a comissão considera a mesma **INABILITADA**. Referente ao questionamento levantado pela empresa **José Lucas Moreira Empreendimentos** relativo a empresa **F2J Engenharia Ltda**, com relação ao CNPJ considera que o acervo técnico é do profissional e não da empresa portanto o questionamento não procede. Todavia em análise da documentação apresentada pela empresa **F2J Engenharia Ltda**, a mesma não possui comprovação de aptidão técnica registrada no órgão competente, sendo portanto desconsiderada no processo licitatório estando a mesma **INABILITADA**. A empresa **Gabriel Aaron Luiz Eireli**, levantou os questionamentos sobre os acervos o qual já foi analisado pelo engenheiro do Município e respondido anteriormente; sobre o acervo da empresa **F2J Engenharia Ltda**, já foi analisada pela Comissão e respondida anteriormente. Sobre as notas explicativas o contador do município Sr. Julio Cesar Quadros afirma que são partes integrantes do balanço patrimonial na forma da lei, razão pela qual foram feitas anotações na conferência do balanço sendo assim consideradas **INABILITADAS** as empresas **F2J Engenharia Ltda** e **Construtora Alvir Lopes Ltda**. Com relação ao alvará da empresa **Susan Hatschbach Graupmann Eireli**, a mesma comprovou através de informações cadastrais atualizadas da Prefeitura Municipal da sede da proponente, então o Alvará é só um*



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

documento complementar. Ficando **HABILITADAS** as empresas **Liderança Construções Ltda – EPP, Susan Hatschbach Graupmann Eireli e José Lucas Moreira Empreendimentos.** A Comissão Permanente de Licitações encaminhará o resultado para as empresas, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentem seus recursos se assim desejarem. Sendo que os mesmos deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, até o dia 17 de julho de 2019, às 17:00 horas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata” [sic] **(grifo nosso)**

Do julgamento da abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, a licitante, ora recorrente, **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**, restou indevidamente **INABILITADA**, por supostamente não ter comprovado a exigência prevista no item 5 subitem 5.1.5 alínea “c” no tocante a sua comprovação de qualificação técnica.

Durante a sessão pública, a licitante **José Lucas Moreira Empreendimentos** aventou a possibilidade da não comprovação da capacidade técnica “ **devido ao fato do objeto acervado ainda estar em andamento e portanto sujeito a problemas diversos que poderão comprometer o atestado.**”

E diante da análise da documentação atinente a habilitação, realizada pelo engenheiro do Município e pela Comissão Permanente de Licitação, a **Recorrente Gabriel Aaron Luiz Eireli** restou **INABILITADA**.

Além da sua indevida inabilitação, a recorrente constatou outros fatos que não foram observados no julgamento das habilitações, mas que podem ser facilmente verificados pela Comissão de Permanente de Licitações, como por exemplo:

- **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI**

Efetou a sua inscrição no Certificado de Registro Cadastral do Município de Irineópolis no dia 05 de julho de 2019, quando deveria ter feito no máximo até o dia 04 de julho de 2019, respeitando assim o prazo previsto no § 2.º do artigo 22 da Lei de Licitações, que ASSEVERA que as condições para o cadastramento devem ser atendidas até o **TERCEIRO** dia anterior à data do recebimento das propostas.



  
**Gabriel Aaron Luiz**  
Gestor Administrativo

Quanto a contagem do prazo, o artigo 110 da mesma lei determina como será procedida a medida temporal, em que exclui-se o dia do início, neste caso o dia 09 de julho, contando o prazo de trás para frente, computando somente os dias úteis, teremos como prazo preclusivo o dia 04 de julho de 2019. **Portanto o cadastramento do CRC foi realizado extemporaneamente, ou seja, fora de prazo!**

- **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Apresentou as Notas Explicativas sem assinatura do representante legal e Contador Responsável, sequer com a identificação dos mesmos, desta feita o referido documento é nulo de pleno direito, ou seja, não possui valor algum. Um documento apócrifo tem o mesmo valor se não apresentado, ou seja, nenhum! Um cheque ou um título à ordem não são pagos, se não assinados, bem como um contrato não é realizado, quando ausente a expressão de vontade.

No mesmo julgamento foram **INABILITADAS** as empresas **F2J Engenharia Ltda e Construtora Alvir Lopes Ltda**, por não apresentarem as notas explicativas e que segundo as palavras do **Contador do Município, o Sr. Julio Cesar Quadros** “são partes integrantes do balanço patrimonial na forma da lei”.

Ressaltamos que, “supostamente” não teria atingido os critérios técnicos mínimos, conforme redação presente no item 5 subitem 5.1.5 alínea “c”. Consultado o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, o mesmo **CONFIRMOU** a possibilidade da utilização de Atestado Técnico em andamento, ante a confirmação do trabalho já realizado. Desta maneira a posição do CREA – SC desconstrói o entendimento do engenheiro Marcelo Giroto de Carvalho, que pasmem, é filiado ao CREA e consequentemente é subordinado as normas, regras e legislação deste Conselho.

Ante este entendimento é cristalino que a inabilitação da Recorrente Gabriel Aaron Luiz Eireli foi indevida, ante ao conhecimento divergente do Engenheiro com relação a normatização do Conselho ao qual faz parte, que por sua vez influenciou no julgamento da Comissão Permanente de Licitações.



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

### III – DO DIREITO

Antes de iniciar, cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

*“Art. 3. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Diante disso, a RECORRENTE cumpriu todas as exigências previstas no edital de convocação, situação que confronta com a sua inabilitação.

Neste caso, estar-se-ia diante do disposto no artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;”

Situação essa que não se vislumbra quanto ao esmero, conhecimento e responsabilidade técnica profissional adquirida pela empresa recorrente em todo seu tempo de atividade, conforme faz prova o **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT n.º 252019106684, onde consta a comprovação da realização de serviço superior ao quantitativo exigido pelo edital, corroborado pela ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART n.º 7010133-8, ambas registradas no CREA – SC.**



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

Outro ponto importante para se salientar diz respeito ao chamado princípio do julgamento objetivo, que deve observar o critério objetivo previsto no Edital, ou seja, apoia-se em fatos concretos exigidos pela Administração e confrontados com as propostas oferecidas pelos licitantes, conforme se verifica nos artigos 44, *caput*, e 45, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

*“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”*

Imperioso depreender também que conforme o disposto no parágrafo 1.º, inciso I, do artigo 3.º da Lei 8.666/93, *“é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”*.

O parágrafo 3.º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, assevera que *“ Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”*.

Imperioso depreender também que conforme o disposto no parágrafo 1.º, inciso I, do artigo 3.º da Lei 8.666/93, **“é vedado(proibido) aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”**.



Nesse sentido, é o entendimento do STJ, senão, vejamos:

  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

## EMENTA

**LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. HABILITAÇÃO. CAT. DOCUMENTAÇÃO**  
**Comprovada, prima facie, ostentar a licitante capacitação técnico-operacional para executar o objeto da licitação, é de ser deferida tutela antecipada para garantir-lhe sua participação o certame. (...).** (Agravo de Instrumento Nº 70057066938, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Julgado em 28/11/2013)

E na mesma linha de pensamento tem sido os prejulgados, jurisprudências e súmulas do Tribunal de Contas da União:

**“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (BRASIL, TCU, 2009b)**

Sobre a comprovação de capacidade **técnico-operacional** referente a itens irrelevantes ou de valor insignificante frente à estimativa global da obra, acompanhamento, em grande parte, as conclusões da unidade instrutiva, que se pronunciou pela ilegalidade das exigências. Entretanto, destaco que a jurisprudência deste Tribunal - Decisão 1.618/2002 e Acórdão 515/2003, ambos de Plenário - já se manifestou no sentido de que o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 **somente se aplica à qualificação técnico-profissional, estando a limitação da capacidade técnico-operacional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual somente permite exigências de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar sua qualificação técnica. **Alerte-se que, em regra, a soma de atestados para comprovar a habilitação técnica deve ser aceita, a menos que exista alguma peculiaridade no serviço que justifique tratamento diverso, conforme a seguinte decisão da Corte de Contas (BRASIL, TCU, 2013a):**



Gabriel Aaron Luis  
Gestor Administrativo

Ao caso em comento, cabe perfeitamente a aplicação do entendimento, que a Corte de Contas sumulou sob o nº 263/2011 (BRASIL, TCU, 2011) que estabelece que:

**“Súmula nº 263/2011:** Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, **simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Quanto as **NOTAS EXPLICATIVAS**, ressaltamos que são utilizadas para informar sobre as demonstrações contábeis. Da mesma forma Sérgio de Iudícibus, preleciona sobre o assunto:

*“ Um dos grandes desafios da Contabilidade, relativamente à evidenciação, tem sido o dimensionamento da qualidade e quantidade de informações que atendam às necessidades dos usuários das demonstrações contábeis em determinado momento.”*

*“ Como parte do esforço desenvolvido nesse campo, surgiram as notas explicativas que são informações complementares às demonstrações contábeis, representando parte integrante das mesmas. Podem estar expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações contábeis que forem necessárias ao melhor e mais completo esclarecimento dos resultados e da situação financeira da empresa, tais com: demonstração do valor adicionado, demonstração de fluxos de caixa e demonstração contábeis em moeda constante. As notas podem ser usadas para descrever práticas contábeis utilizadas pela companhia, para explicações adicionais sobre determinadas contas ou operações específicas e ainda para composição e detalhes de certas contas. A utilização de notas para dar composição de contas auxilia também a estética do balanço, pois se pode fazer constar dele determinada conta por seu total, com detalhes necessários expostos por meio de uma nota explicativa, como no caso de Estoques, Ativo Imobilizado, Investimentos, Empréstimos e Financiamentos e outras contas.” IUDÍBUS, Sérgio de, e outros. Manual de Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2003. 6.ª ed. rev. e atual. p.410*

De acordo com o entendimento do doutrinador acima citado e da regulamentação Contábil, verificamos imprescindibilidade das notas explicativas serem integrantes e necessárias as demonstrações contábeis.



Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

A NBC TG 26 R4 refere a "Apresentação das Demonstrações Contábeis" qual está em plena vigência. Observem o que diz este trecho:

*Conjunto completo de demonstrações contábeis*

10. O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período;
- (ba) demonstração do resultado abrangente do período;
- (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa do período;
- (da) demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
- (e) notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas; (Alterada pela NBC TG 26 (R3))

Quanto a normatização contábil referente a contabilidade aplicada as pequenas e médias empresas, temos a NBC TG 1000 R1, que diz o seguinte:

*Conjunto completo de demonstrações contábeis*

**3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:**

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;



Gabriel Aaron Lul  
Gestor Administrativo

- (e) *demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;*
- (f) ***notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.***

Desta feita, torna-se inegável a inteligência de que as **NOTAS EXPLICATIVAS** integram o conjunto de demonstrações contábeis.

Nesse sentido temos o entendimento do Tribunal de Contas da União:

*TCU - Primeira Câmara – Relator MARCOS BEMQUERER - Acórdão: 1544/2008 – “ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...)9.5. determinar à Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que: (...) 9.5.3. **faça constar nos editais de licitação a obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo a permitir o conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatório.***

Importante destacar os artigos 30, inciso I e 41 da Lei de Licitações, veja-se:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*

*§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*



*Gabriel Aaron L.*  
Gestor Administrativo

§ 3o A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.”

O Processo Licitatório por si só é um conjunto de formalidades, desta forma podemos citar o artigo 2.º, da Lei Federal 9.784/1999, conhecida como Lei do Procedimento Administrativo, que se aplica a todas esferas da Administração Pública:

**"Art. 2.º** A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

*Parágrafo único.* Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

**I - atuação conforme a lei e o Direito;**

**II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;**

**III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;**

**IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;**

**V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;**

**VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;**

**VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;**

**VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;**



Gabriel Aaron I  
Gestor Administrativo

Da mesma forma há que se falar da obrigatoriedade da motivação dos atos administrativos, exemplarmente demonstrado pela Comissão de Licitação do Município de Porto União, onde entendemos a motivação, como fundamentação dos motivos que levaram o agente público àquele ato administrativo, conforme inferimos da redação do artigo 50 também da Lei 9.784/1999:

**Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:**

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;*
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;*
- III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;*
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;*
- V - decidam recursos administrativos;**
- VI - decorram de reexame de ofício;*
- VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;*
- VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.*

**§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.**

**§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.**

**§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.**



  
Gabriel Aar Luiz  
Gestor Administrativo

Não só neste Processo Licitatório, mas em todos os demais, a Administração Pública não deverá fazer outra coisa, senão cumprir com rigor a Lei que lhe é imputada. Dessa forma leciona Hely Lopes Meirelles: *"a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso"*.

Contudo, não foi o que verificamos no Processo Licitatório em questão, havendo situações em que a Administração Pública não respeita o Edital elaborado e disponibilizado por ela mesma, **"amolecendo" o rigor para com as empresas habilitadas e sendo rigorosa em demasia com as inabilitadas, como que favorecendo uns e prejudicando outros.**

**Este RECURSO ADMINISTRATIVO além de apresentar razões e ressaltar sobre a qualificação técnica da recorrente além do exigido, está também apontando FALHAS FORMAIS constatadas no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO EDITAL N.º 05/2019, demonstrando o (DES)INTERESSE SELETIVO da Comissão de Licitação.**

A Administração Pública, através do seu Pregoeiro e equipe de Apoio, devidamente pautados pelo **artigo 37 da Constituição Federal Brasileira**, deverão atender aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, ao conduzir os processos licitatórios, com a devida lisura que os mesmos devem ser regidos.

Sobre o princípio da competitividade, diga-se que é a essência da licitação, porque só se pode promover o certame, esta disputa, aonde houve competição. Com efeito, aonde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória. Se ela não existe, a licitação é impossível de ocorrer.

#### 4 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digne-se V. Exa. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**,



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo



culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a RECORRENTE habilitada para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Da mesma forma, postula a análise dos fatos relatados neste Recurso Administrativo, quanto as licitantes **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI** e **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, culminando com as suas respectivas **INABILITAÇÕES**.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4.º do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2019.

  
**GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**  
CNPJ n.º 24.703.351/0001-27



Assunto: **Fwd: RES: Parecer técnico ao acervo/licitação Gabriel Aaron Luiz - EIRELI**  
De: <gabriel@construtoramrclean.com.br>  
Para: Jurídico <juridico@construtoramrclean.com.br>, <licitacoes@construtoramrclean.com.br>, <engenharia@construtoramrclean.com.br>  
Data: 12/07/2019 13:04



- Resolução 1025-09 texto compilado 2017.pdf (~284 KB)

Segue resolução do CREA.

----- Mensagem original -----

**Assunto::**RES: Parecer técnico ao acervo/licitação Gabriel Aaron Luiz - EIRELI  
**Data:**12/07/2019 12:55  
**De:**"acervo@crea-sc.org.br" <acervo@crea-sc.org.br>  
**Para::**"gabriel@construtoramrclean.com.br" <gabriel@construtoramrclean.com.br>

Sr. Gabriel,

A CAT de Atividade em Andamento é prevista na legislação do Sistema CONFEA-CREA conforme descrito no artigo 50 da Resolução n. 1025/2009 do CONFEA e o Registro do respectivo Atestado está amparado pelo seu art. 60, em anexo.

Atenciosamente,

**Milton Osvaldo Forte**

Gerente Adjunto | Matrícula 243

Departamento de Registro e Processos - Sede

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi

Florianópolis, SC CEP 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000

E-mail: [acervo@crea-sc.org.br](mailto:acervo@crea-sc.org.br) | Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)



*Gabriel Aaron Luiz*  
Gestor Administrativo

- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilegie o documento digital. A natureza agradece.

- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.



**De:** gabriel@construtoramrclean.com.br [mailto:gabriel@construtoramrclean.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 11 de julho de 2019 10:39

**Para:** acervo@crea-sc.org.br

**Cc:** canoinha@crea-sc.org.br; Rosemeri Baukart

**Assunto:** Parecer técnico ao acervo/licitação Gabriel Aaron Luiz - EIRELI

**Prioridade:** Alta

Bom dia.

Eu, Gabriel Aaron Luiz, gestor da empresa Gabriel Aaron Luiz - EIRELI (24.703.351/0001-27), devidamente registrada no CREA-SC (147957-3 SC), juntamente com seu Responsável Técnico Sr. Pedro Felipe Linzmeier (134200-4 SC), Engenheiro Civil, solicito por gentileza, por meio deste, após orientação dada pela Agente Administrativa Rosemeri Baukart Dubena, pedir por verificação/orientação devido a duvida gerada com nosso atestado técnico ser negado em procedimento licitatório.

Dos fatos, ao edital em anexo, quanto ao item 5.1.5 c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, resume em um pedido de acervo em reforma e ampliação de 60% do objeto (apontado 250,50m<sup>2</sup> conforme ATA RIO BRANCO em anexo, texto inicial).

Ato contínuo, segundo ATA, da empresa Gabriel Aaron Luiz - EIRELI, segundo engenheiro Sr. Marcelo Giroto de Carvalho, "O acervo apresentado pela empresa ainda que esteja protocolado no CREA não é passível de comprovação de capacidade técnica devido ao fato do objeto acervado ainda estar em andamento e portanto sujeito a problemas diversos que poderão comprometer o atestado."

Diante disto, segue em anexo o referido atestado técnico apresentado no procedimento licitatório, Conjunto São Bernardo do Campo em Porto União, para analisar se o mesmo é passível de comprovação.

Diante esta dúvida gerada, peço por gentileza um parecer sobre o supracitado, que caso for válido o atestado, poderá ser usado pelo nosso jurídico dando embasamento legal na peça recursal contra a Inabilitação.

Devido ao curto prazo recursal (5 dias), peço uma certa urgência no retorno deste pedido, ficando imensamente agradecido se respondido o quanto antes.

Agradeço desde já.

Gabriel Aaron Luiz.



  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Porto União (SC), 25 de Junho de 2019.

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **GABRIEL AARON LUIZ - EIRELI**, com sede na Rua: Eugênio de Souza, nº 77, Centro, Cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, registro no CREA-SC, 147957-3-SC, inscrita no CNPJ 24.703.351/0001-27, **EXECUTOU PARCIALMENTE** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, a EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DO SÃO BERNARDO DO CAMPO – COMPLEMENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM CASAS DE ALVENARIA, SENDO 01 UNIDADE NOVA COM 55,28 M², 1 UNIDADE PNE DE 61,65 m², 15 UNIDADES NOVAS COM 49,40 m² E 09 UNIDADES JÁ INICIADAS COM 49,40 M². Referente ao Contrato 352262-04, Conforme PL 160/2018, TP 014/2018, CONTRATO 242/2018. OBRA AINDA EM ANDAMENTO.

	Descrição dos Serviços	Unid.	Acumulado Quantidade
1	Execução Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	M²	302,28
2	Reforma e Execução Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	M²	197,60
3	Execução Estrutura de Concreto Armado	M²	499,88
4	Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	M²	499,88
5	Execução Instalações Hidráulicas	M²	499,88
6	Execução Estrutura de Concreto Armado	M³	21,69
7	Execução Alvenaria de Bloco Cerâmico	M²	690,11
8	Execução Instalação de Janela de Aço	M²	38,82
9	Execução Instalação de Porta de Aço	M²	33,60
10	Execução Instalação de Porta de Madeira	Unid.	31,00
11	Execução Cobertura	M²	530,17
12	Execução Forro de PVC	M²	593,18
13	Execução Chapisco	M²	1.347,11
14	Execução Reboco	M²	1.399,05
15	Execução Revestimento Cerâmico	M²	654,75
16	Execução Pintura	M²	1.690,41
17	Execução Calçada de Concreto	M³	10,37

Responsável Técnico pelas Atividades e Execução: Pedro Felipe Linzmeier – Engenheiro Civil.

CREA-SC nº 134200-4- CPF: 064.501.009-07- RG 4.967.631 SSP/SC

ART's: Principal Nº 6721063-1, Complementar Nº 7010133-8

**OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Local da Obra: CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO, BAIRRO BELA VISRA – PORTO UNIÃO (SC)

Período de Execução: 25/09/2018 a 25/09/2019

*Martha Sebben Gaebler Boscardin*  
 Arquiteta e Urbanista CAU A140481-4

*Gabriel Aaron Luiz*  
 Gestor Administrativo





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019106684**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: **PEDRO FELIPE LINZMEIER**

Registro.....: SC S1 134200-4

C.P.F.....: 064.501.009-07

Data Nasc.....: 02/04/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 02/03/2016 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 6721063-1

Empresa.....: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Endereço Obra: CONJUNTO SAO BERNARDO DO CAMPO S N

Bairro.....: SAO BERNARDO DO CAMP

89400 - PORTO UNIAO

- SC

Registrada em: 25/09/2018

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 25/09/2018 Término.....: 25/09/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

•ART 7010133-8

Empresa.....: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Endereço Obra: CONJUNTO SAO BERNARDO DO CAMPO S N

Bairro.....: SAO BERNARDO DO CAMP

89400 - PORTO UNIAO

- SC

Registrada em: 12/06/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 25/09/2018 Término.....: 25/09/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6721063-1

Professional: 134200-4 PEDRO FELIPE LINZMEIER

**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**



Registro realizado eletronicamente, por acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://w.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a , do protocolo nº 71900051510 CAT nº 252019106684 de 27/06/2019, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



*Gabriel Aaron Luiz*  
Gestor Administrativo



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019106684**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900051510, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106684  
27/06/2019, 13:52:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registre o código QR impresso na CAT acessando o endereço eletrônico: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), vinculada ao diretório no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 1 do protocolo nº 71900051510 CAT nº 252019106684 de 27/06/2019, página 2 de 3



*Gabriel Aaron Luiz*  
Gestor Administrativo



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7010133-8

Complementação - ART 6721063-1 Individual

## 1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707

Registro: 134200-4-SC

Empresa Contratada: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME

Registro: 147957-3-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.208.198,56

Contrato: 242/2018

Celebrado em: 03/08/2018

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Endereço: CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 25/09/2018

Finalidade: Residencial

Data de Término: 25/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: SÃO BERNARDO DO CAMP

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: S/N

CEP: 89400-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Execução

**Estrutura de concreto armado**

Dimensão do Trabalho:

60,13

Metro(s) Cúbico(s)

Execução

**Alvenaria de bloco cerâmico**

Dimensão do Trabalho:

1.742,59

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Instalação de Janela de Aço**

Dimensão do Trabalho:

97,56

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Instalação de Porta de Aço**

Dimensão do Trabalho:

80,64

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Instalação de Porta de Madeira**

Dimensão do Trabalho:

73,00

Unidade(s)

Execução

**Cobertura**

Dimensão do Trabalho:

1.268,67

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Forro de PVC**

Dimensão do Trabalho:

1.476,08

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Chapisco**

Dimensão do Trabalho:

3.446,37

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Reboco**

Dimensão do Trabalho:

3.516,69

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Revestimento Cerâmico**

Dimensão do Trabalho:

1.593,72

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Pintura**

Dimensão do Trabalho:

4.202,01

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Calçada de Concreto**

Dimensão do Trabalho:

24,58

Metro(s) Cúbico(s)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 635  
Comissão Permanente de Licitação

## 5. Observações

Execução e Reforma, Reurbanização de Conjunto Habitacional existente com Casas em Alvenaria, sendo 01 unidade nova com 55,28 m², 15 unidades novas com 49,40 m² e 09 unidades já iniciadas com 49,40 m²

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

AEVC - 19

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 12 de Junho de 2019

PEDRO FELIPE LINZMEIER

064.501.009-07

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

83.102.541/0001-58



Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

# ART OBRA OU SERVIÇO

# 6721063-1

### 1. Responsável Técnico

**PEDRO FELIPE LINZMEIER**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514380707

Registro: 134200-4-SC

Empresa Contratada: GABRIEL AARON LUIZ EIRELI - ME

Registro: 147957-3-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.208.198,56

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89400-000

Ação Institucional:

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Endereço: CONJUNTO SÃO BERNARDO DO CAMPO

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 25/09/2018

Data de Término: 25/09/2019

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: S/N

Bairro: SÃO BERNARDO DO CAMP

UF: SC

CEP: 89400-000

### 4. Atividade Técnica

Execução

**Edificação de Alvenaria para Programas Sociais**

Dimensão do Trabalho: 796,28 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Reforma

**Edificação de Alvenaria para Programas Sociais**

Dimensão do Trabalho: 444,60 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Estrutura de concreto armado**

Dimensão do Trabalho: 1.240,88 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva**

Dimensão do Trabalho: 1.240,88 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

**Instalações Hidráulicas**

Dimensão do Trabalho: 1.240,88 Metro(s) Quadrado(s)



### 5. Observações

Execução e Reforma, Reurbanização de Conjunto Habitacional existente com Casas em Alvenaria, sendo 01 unidade nova com 55,28 m², 15 unidades novas com 49,40 m² e 09 unidades já iniciadas com 49,40 m²

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

AEVC - 19

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 25 de Setembro de 2018

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 26/09/2018 NO VALOR DE R\$ 218,54

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

PEDRO FELIPE LINZMEIER

064.501.009-07

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

83.102.541/0001-58



Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 639  
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 784**

Data da Inscrição: 05/07/2019

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI** Data do Cadastro: 05/07/2019  
Código: 11258 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: R ZACARIAS GOES VASCONCELOS,360 -  
Bairro: CENTRO e-mail: graupmannengenharia@gmail.com  
Cidade: União da Vitória Estado: PR País: BRASIL  
C.E.P.: 84600-225 Telefone: 4235229935< Fax:  
CNPJ: **28.582.733/0001-09** Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:  
Área Disponível: Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
310	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
318	41.20-4-00 - Construção de edifícios
319	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
329	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
411	71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
428	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
669	68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO SEDE DA PROPONENTE (E/OU NO CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS ARQUITETOS), SENDO ESTA VENCEDORA DO CERTAME, PROVIDENCIARÁ VISTO NO CREA-SC (E/OU NO CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS ARQUITETOS), NO MÁXIMO DE 30 DIAS.	159716-0	04/07/2019	31/03/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.665 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis 5 de Julho de 2019

  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo

  
Responsável pelo Setor Compras



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 638  
 Comissão Permanente de Licitação

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 784**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DA SEDE DA PROPONENTE, EMITIDA A, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA PREVISTA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 31 DA LEI 8.666/93. ATENÇÃO: CASO A PROPONENTE TENHA SEDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO EMITIDA TANTO PELO SISTEMA "SAJ", QUANTO PELO SISTEMA "EPROC". AMBOS DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA	00	13/06/2019	12/09/2019
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.	15408	07/06/2018	30/12/2019
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2019062502560305172404	25/06/2019	24/07/2019
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	175261055/2019	04/07/2019	30/12/2019
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014.	8B40.291D.2809.7A57	04/07/2019	31/12/2019
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	020004228-49	30/05/2019	27/09/2019
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	6919	04/07/2019	03/08/2019
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações	00	09/11/2017	30/12/2019

*[Handwritten signatures and initials]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 5 de Julho de 2019

*[Signature]*  
**Gabriel Aaron Luiz**  
 Gestor Administrativo

*[Signature]*  
 Responsável pelo Setor Compras

**MR. CLEAN**  
 Nº 25  
 Data    /    /     
 13153

A consulta foi realizada na data 12/07/2019 às 15:40:12 e reflete a situação da escrituração neste momento

Escriturações Ativas							
CHPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
22/003640/0001-58	Não informado	42205344792	1F2D6B44B597A55A8401792F9CF5D3C1069F6DC	01/02/2018 a 31/12/2018	G	5	25/06/2019 12:34:03

**NATUREZA  
SITUAÇÃO**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º, B, da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.3º, A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Não-Ativas

CHPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
22/003640/0001-58	Não informado	42205344792	7E249AF594E51D1F7611D41E347985F0A80E41855	01/01/2018 a 31/12/2018	G	4	20/02/2019 15:26:32

**NATUREZA**

HASH SUBSTITUIR A 71C6A4D4E87B13D499AC8BFFEBCE2D8CA77F290

MR. CLEAN  
 Nº 26  
 Data / /

Gabriel Adron Luiz  
 Gestor Administrativo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 2018.



**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Liderança Construções Ltda EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Monte Castelo/SC, tendo como objeto social: Construção de Edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Aluguel de imóveis próprios, Obras de terraplanagem, Atividades de limpeza de Ruas, e atividades paisagísticas, com início de atividades em 03/07/2015.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a Resolução CFC 1255/2009, NBC TG 1000, e foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo



#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos ativos.

#### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	Percentual	Participação
Francieli Aparecida Nazario Lopes de Oliveira	50%	R\$ 200.000,00
Lucimara Aparecida Ribeiro Lopes de Oliveira	50%	R\$ 200.000,00

#### 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno e/ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Monte Castelo, 31 de Dezembro de 2018.

  
Gabriel Aaron Luiz  
Gestor Administrativo





## IMPUGNAGAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO

União da Vitória, 22 de julho de 2019



Ilustríssimo Sr. (a) Presidente da Comissão, de Licitação, da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019.

**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.582.733/0001-09, com sede na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória - PR, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

### ***RECURSO ADMINISTRATIVO,***

Contra o recurso interposto pela empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, que pede a inabilitação da recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

## I – DOS FATOS SUBJACENTES

Primeiramente gostaríamos de explicar que a empresa recorrente Gabriel Aaron Luiz EIRELI CNPJ n° 24.703.351/0001-27, não esclarece qual lei que a empresa Susan Hatschbach Graupmann EIRELI supostamente não acatou, pois, “**lei de licitações**” não é suficientemente esclarecedora de qual lei deveria ser analisada.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

## II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Empresa Gabriel Aaron Luiz EIRELI ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

Em buscas a leis que continham o texto apresentado pela recorrente Gabriel Aaron Luiz EIRELI CNPJ n° 24.703.351/0001-27, “*LEI DE LICITAÇÕES*” encontramos a Lei N° 8.666/93.

Toda via verificamos que na Lei N° 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providencias. Em que trata em seu “**Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações**” e não “**lei de licitações**”, como foi exposto. Sendo assim já solicitamos a impugnação do recurso contra a empresa Susan Hatschbach Graupmann EIRELI, pois, não se pode afirmar qual lei que a empresa supostamente não cumpriu. Visto que de maneira suposta é o único equivoco levantada sobre a

documentação apresentada a essa referida licitação pela empresa Susan Hatschbach Graupmann EIRELI, a qual já foi considerada habilitada por essa ilustríssima comissão de licitação.

Verificamos que no apresentado pela proponente recorrente não foi citado na integra o § 2º do artigo 22 da lei Nº 8.666/93 a qual também foi exposta no item 3.1 do edital do processo licitatório Nº 22/2019, Tomada de preço Nº05/2019, pois pode-se verificar que o texto integro é:

*“§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados **OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.**”*

Para tanto observa-se que propositalmente foi subtraído a parte em que trata da exceção em que as empresas que:

*“atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”*

Ou seja, é suficiente que a empresa apresente **condições para o referido cadastramento** o qual é satisfatória para que seja habilitada na licitação, **FATO ESTE QUE OCORREU.**

Não sendo suficiente este argumento ainda explicitamos que no item 3.1 do edital do processo de licitatório Nº 22/2019, Tomada de Preço Nº 05/2019 já deixa claro a **não** necessidade de cadastramento pois expõe:

*“Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os NÃO cadastrados nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93. ”*

Reforçando o exposto acima, no art. 22 da lei nº 8.666/93 o “§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante **não cadastrado** os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital”.

Ressaltamos que não seria necessário o cadastro dentro dos prazos alegados pela empresa Gabriel Aaron Luiz EIRELI CNPJ nº 24.703.351/0001-27, visto que o cadastramento da empresa é meramente uma formalidade prevista em edital, conforme o item 5.1.1 alínea “e”, já que poderiam participar empresas não cadastradas conforme o item 3.1 já supracitado, desse referido edital e a lei Nº8.666/93 em seu § 9º.

Sendo assim sem cabimento o recurso apresentado pela empresa Gabriel Aaron Luiz EIRELI CNPJ nº 24.703.351/0001-27.

Em atenção a essa exigência, a proponente Susan Hatschbach Graupmann EIRELI, atendeu a todas a exigências desse edital e não descumpriu nenhuma lei, supostamente apresentada pela empresa Gabriel Aaron Luiz EIRELI CNPJ nº 24.703.351/0001-27.

### III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade do recurso hostilizado, como de rigor, prossiga admitindo-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação impugne o recurso apresentado pela empresa Gabriel Aaron Luiz EIRELI CNPJ nº 24.703.351/0001-27. E, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

União da Vitória, 22 de Julho de 2019

  
Susan Hatschbach Graupmann

Representante Legal

**Susan Hatschbach Graupmann**  
Administradora  
RG: 14.398.833-2 \ CPF: 085.612.929-11

28.582.733/0001-09

SUSAN HATSCHBACH  
GRAUPMANN EIRELI - ME

Rua : Zacarias Goes de Vasconcelos, 360  
Centro, União da Vitória-PR-84600-225  
Telefone: (42) 3522-9935

Handwritten notes in the top left corner, including a circled signature and some illegible text.

First paragraph of the document, containing several lines of faint, mostly illegible text.

Second paragraph of the document, continuing the faint and illegible text.

Text block on the right side of the page, possibly a name or title, appearing as "Luis..." and "Luis...".

A single line of text located below the right-side text block.

Stamp or contact information block containing the following text:  
38.585.73310004-00  
SUSAN HATSCHECH  
GRUPPAMANN EIRBLI - ME  
Rua : Zaccaria Gost de Alencar, 380  
Centro, União da Vitória - PR - 84800-255  
Telefone: (41) 3273-8832

Small text block at the bottom right, possibly a footer or additional contact info, including "Quem faz o trabalho..." and "Luis...".



**Assunto:** RES: Dúvida Prefeitura de Irineópolis

**De:** "acervo@crea-sc.org.br" <acervo@crea-sc.org.br>

**Data:** 09/08/2019 15:45

**Para:** Marcelo <engenharia@irineopolis.sc.gov.br>

Sr. Marcelo,

Em atenção aos seus questionamentos, informamos:

- um atestado somente encontra-se devidamente registrado no CREA-SC se:

a) contiver carimbo contendo o nº da CAT e sua respectiva data de emissão (procedimento realizado até 31/08/2013); OU

b) se contiver Selo de Segurança padrão do CREA-SC (procedimento realizado até 10/12/2017); OU

c) se apresentar registro eletrônico impresso na borda direita e transversalmente no documento (procedimento atual).

Em todos os casos, para o registro ser válido, obrigatoriamente o atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT à qual está vinculado, conforme previsto na Resolução 1025/09 do CONFEA:

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT de Atividade em Andamento é prevista na legislação do Sistema CONFEA-CREA conforme descrito no artigo 50 da Resolução n. 1025/2009 do CONFEA e o Registro do respectivo Atestado está amparado pelo seu art. 60, em anexo.

O documento encaminhado para análise encontra-se registrado conforme item c) acima.

Atenciosamente,

Dircirene do S.P.P.de A.Ferreira

Agente Administrativo | Matrícula nº 437

CREA-SC/ Departamento de Registro e Processos/ Acervo Técnico

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis/SC - CEP: 88034-001

Telefone: 48 33312057

Correio eletrônico: [acervo@crea-sc.org.br](mailto:acervo@crea-sc.org.br) | Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilegie o documento digital. A natureza agradece.

- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.

---

**De:** Marcelo [mailto:engenharia@irineopolis.sc.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 9 de agosto de 2019 15:16

**Para:** acervo@crea-sc.org.br

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

### Seção I Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que ~~certifica, para~~ os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Art. 50. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que constarão da certidão.

Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas.

Art. 51. O Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

Art. 52. A CAT, emitida em nome do profissional conforme o Anexo II, deve conter as seguintes informações:

- I – identificação do responsável técnico;
- II – dados das ARTs;
- III – observações ou ressalvas, quando for o caso;
- IV – local e data de expedição; e
- V – autenticação digital.

Parágrafo único. A CAT poderá ser emitida pela Internet desde que atendidas as exigências de análise de documentação relativa ao caso específico.

Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional.

§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

§ 2º A validade da CAT deve ser conferida no site do Crea ou do Confea.

Art. 54. É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir débito relativo a anuidade, multas e preços de serviços junto ao Sistema Confea/Crea, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.



Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Art. 56. A CAT deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

Parágrafo único. Após a emissão da CAT, os dados para sua validação serão automaticamente transmitidos ao SIC.

## Seção II Do Registro de Atestado



Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.

Art. 59. O registro de atestado deve ser requerido ao Crea pelo profissional por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com duas cópias autenticadas, do documento fornecido pelo contratante.

§ 1º Para efeito desta resolução, somente será objeto de registro pelo Crea o atestado emitido sem rasuras ou adulteração, e que apresentar os dados mínimos indicados no Anexo IV.

§ 2º O requerimento deverá conter declaração do profissional corroborando a veracidade das informações relativas à descrição das atividades constantes das ARTs especificadas e à existência de subcontratos ou subempreitadas.

§ 3º Será arquivada no Crea uma das vias do atestado apresentado.

Art. 60. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.

Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

Art. 62. No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros.

Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

**PARECER CONTÁBIL REFERENTE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 PELA EMPRESA GABRIEL AARON LUIZ EIRELI.**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

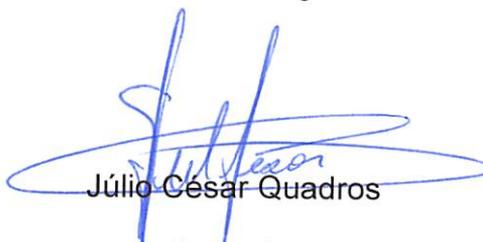


Temos a relatar que a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli, apresentou recurso administrativo em desfavor da empresa Liderança Construções Ltda - EPP, declarando que a mesma apresentou partes de suas demonstrações contábeis: notas explicativas do Balanço Patrimonial sem assinatura do seu representante legal e contador.

Entretanto constata-se que as demonstrações contábeis da empresa Liderança Construções Ltda são registradas via Sistema De Escrituração Contábil – SPED, no qual as assinaturas ocorrem digitalmente, tendo validade jurídica equivalente a uma assinatura de próprio punho.

Desta forma opino pelo indeferimento do recurso.

Irineópolis, em 20 de agosto de 2019

  
Júlio César Quadros  
Contador

## PARECER JURÍDICO



A Presidente da Comissão de Licitações solicitou parecer jurídico referente ao recurso protocolado pela empresa GABRIEL AARON LUIZ EIRELI, referente à Tomada de Preços nº 05/2019.

### **I- Do recurso interposto pela empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli**

O recurso interposto questiona:

1- A decisão da Comissão de Licitações que inabilitou a empresa recorrente devido ao fato da mesma não ter comprovado a exigência prevista no item 5 subitem 5.1.5 alínea "c" no tocante a sua comprovação de qualificação técnica. Informa que consultado o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, o mesmo confirmou a possibilidade da utilização de atestado técnico em andamento, ante a confirmação do trabalho já realizado. Aduz que a posição do CREA/SC desconstrói o entendimento do engenheiro Marcelo Giroto de Carvalho, que pasmem, é filiado ao CREA e conseqüentemente é subordinado as normas, regras e legislação deste Conselho. Conclui que a inabilitação foi indevida ante ao conhecimento divergente do Engenheiro com relação a normatização do Conselho ao qual faz parte, que por sua vez influenciou no julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

2- A decisão da Comissão de Licitações que habilitou a empresa Susan Hatschback Graupmann Eireli uma vez que a mesma efetuou sua inscrição no Certificado de Registro Cadastral do Município de Irineópolis no dia 05 de julho de 2019, quando deveria ter feito no máximo até o dia 04 de julho de 2019, respeitando assim o prazo previsto no §2º do artigo 22 da Lei de Licitações que assevera que as condições para o cadastramento devem ser atendidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Quanto à contagem do prazo aduz que o artigo 110 da mesma lei determina como será procedida a medida temporal, em que exclui-se o dia do início, neste caso o dia 09 de julho, contando o prazo de trás para frente, computando somente os dias úteis, teremos como prazo preclusivo o dia 04 de julho de 2019. Conclui que o cadastramento do CRC foi realizado

extemporaneamente, ou seja, fora de prazo.

3- A decisão da Comissão de Licitações que habilitou a empresa Liderança Construções Ltda – EPP tendo em vista que esta apresentou as notas explicativas sem assinatura do representante legal e contador responsável, sequer com a identificação dos mesmos, desta feita o referido documento é nulo de pleno direito, ou seja, não possui valor algum. Alega que um documento apócrifo tem o mesmo valor se não apresentado, ou seja, nenhum! Um cheque ou um título à ordem não são pagos, se não assinados, bem como um contrato não é realizado, quando ausente à expressão de vontade.

4- Requer o recebimento e provimento do presente recurso administrativo com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a recorrente habilitada para prosseguir no pleito, bem como a análise dos fatos relatados quanto as licitantes Susan Hatschbach Graupmann Eireli e Liderança Construções Ltda- EPP, culminando com as suas respectivas inabilitações.

Devidamente intimadas as demais empresas licitantes, apenas a empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME apresentou as suas contrarrazões tempestivamente.

Era o indispensável a relatar.

## II- Do Mérito:

Alega a recorrente inconformismo bem como violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência bem como violação do princípio da competitividade ao conduzir o processo licitatório em questão.

Razão parcial assiste a Recorrente, uma vez que conforme Ata nº 44/2019 (anexa) assinada pelo Engenheiro Municipal Sr. Marcelo Giroto Carvalho “em relação à certidão do acervo técnico da empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli verificou-se que a certidão possui validade conforme consulta realizada junto ao CREA/SC conforme email resposta entregue a comissão de licitação e encontra-se dentro dos parâmetros técnicos para habilitação”. Sendo assim a empresa recorrente foi



considerada habilitada no presente certame.

Todavia em relação à inabilitação das empresas Susan Hatschbach Graupmann Eireli – ME e Liderança Construções Ltda. veremos a seguir.

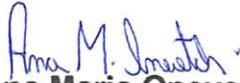
O pleito de inabilitação da empresa licitante Susan Hatschbach Graupmann Eireli – ME não merece prosperar, uma vez que a sessão foi realizada em 09/07/2019 e o artigo 110 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade, sendo assim o prazo seria o dia 05/07/2019 ante a ausência de previsão legal de contagem em dias úteis. E ainda que não o fosse, a Lei nº 8.666/1993 no seu mesmo artigo 22 em seu §9º prevê a participação do licitante não cadastrado. Sendo assim **opino** pela habilitação da empresa Susan Hatschbach Graupmann Eireli – ME no certame.

O pleito de inabilitação da empresa licitante Liderança Construções Ltda. depende de análise contábil, uma vez que esta assessoria jurídica não possui conhecimento técnico sobre “sped- escrituração contábil”, todavia devido ao princípio da celeridade processual esta assessoria adianta que caso certificado pelo Sr. Contador Municipal de que o “sped contábil” supre a ausência de assinatura física **opina** pela habilitação da empresa licitante, todavia caso o Sr. Contador Municipal certifique o contrário **opina-se** pela inabilitação da mesma.

Sendo assim, **opino** pelo deferimento parcial do recurso administrativo nos termos expostos.

É o parecer.

Irineópolis, 20 de agosto de 2019.

  
**Ana Maria Onevetch**

**OAB/PR 58.083**



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 44/2019 (Sequência: 4)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Presentes à Sessão Pública para esclarecimentos prestados pelo CREA/SC com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 22/2019, Tomada de Preços nº 05/2019, através de seus membros presentes Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Addressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018 e o Sr. Marcelo Giroto de Carvalho - Engenheiro Civil do Município. Após leitura do questionamento levantado pelo engenheiro civil do município, chegou-se a seguinte conclusão, "em relação a certidão do acervo técnico da empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli verificou-se que a certidão possui validade conforme consulta realizada junto ao CREA/SC conforme email resposta entregue a comissão de licitação e encontra-se dentro dos parâmetros técnicos para habilitação", sendo assim HABILITA-SE a empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli. Fica marcado para o dia 22/08/2019 as 14:00 a abertura da proposta de preço dos seguintes proponentes: Gabriel Aaron Luiz Eireli, Susan Hatschbach Graupmann Eirelli, Jose Lucas Moreira Empreendimentos e Liderança Construções Ltda - EPP. Será enviado a ATA por email aos proponentes supracitados para comparecimento e apresentação do termo de renúncia. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 20 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO

## Licitação Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Graupmann Engenharia <graupmannengenharia@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de agosto de 2019 13:44  
**Para:** Licitação Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: ATA PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2019



Boa tarde, recebido

Att.: Susan

Em ter, 20 de ago de 2019 às 13:40, Licitação Prefeitura de Irineópolis <[licita@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licita@irineopolis.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde

Segue ata referente processo licitatório nº 22/2019

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

## Licitação Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** j.lopes lopes <j.lopesconstrucoes@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de agosto de 2019 07:36  
**Para:** Licitação Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** RE: ATA PROCESSO LICITATORIO N° 22/2019  
**Anexos:** Outlook-1473194227.png



Bom dia  
Email recebido  
Obrigado  
Att  
Jeferson



**JLopes Construções Ltda**

End: Rua XV de Novembro 356-Sala 01-Centro-Monte Castelo/SC

CNPJ: 10.912.255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: [j.lopesconstrucoes@hotmail.com](mailto:j.lopesconstrucoes@hotmail.com)

## Licitação Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** José Lucas Moreira <joselucasmoreira@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de agosto de 2019 13:54  
**Para:** Licitação Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: ATA PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2019



Recebido!

ATT: JOSÉ LUCAS MOREIRA

Dúvidas entrar em contato (42) 98887-3453 wpp

---

**De:** Licitação Prefeitura de Irineópolis <licita@irineopolis.sc.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 20 de agosto de 2019 14:40:48  
**Para:** j.lopes lopes <j.lopesconstrucoes@hotmail.com>; gabriel@construtoramrclean.com.br <gabriel@construtoramrclean.com.br>; joselucasmoreira@hotmail.com <joselucasmoreira@hotmail.com>; graupmannengenharia@gmail.com <graupmannengenharia@gmail.com>  
**Assunto:** ATA PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2019

Boa tarde

Segue ata referente processo licitatório nº 22/2019

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente  
Andressa Bendlin  
Agente Administrativo  
Prefeitura Municipal de Irineópolis

## Licitação Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** gabriel@construtoramrclean.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de agosto de 2019 15:00  
**Para:** Licitação Prefeitura de Irineópolis  
**Cc:** Juridico; engenharia@construtoramrclean.com.br; luiz@construtoramrclean.com.br  
**Assunto:** Re: ATA PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2019



Boa tarde

Comunico através deste que o nosso recurso, empresa Gabriel Aaron Luiz - Eireli, protocolado no dia 17/07/2019 a este processo licitatório ( 22/2019 - Tomada de Preços 05/2019 ), NÃO foi respondido na sua integridade, conseqüentemente o mesmo se encontra parcialmente ignorado pela comissão de licitação de Irineópolis, assim como os pedidos foram ignorados na primeira Ata realizada a mão pelo representante legal da empresa no dia que ocorreu a licitação.

Favor acusar recebimento

Obrigado

Gabriel Aaron Luiz.

Em 20/08/2019 13:40, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue ata referente processo licitatório nº 22/2019

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 48/2019 (Sequência: 5)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Presentes à Sessão Pública para abertura do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 22/2019, Tomada de Preços nº 05/2019, através de seus membros presentes Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018. Conforme Ata nº 44/2019 as empresas Gabriel Aaron Luiz Eireli, Susan Hatschbach Graupmann Eirelli, Jose Lucas Moreira Empreendimentos e Liderança Construções Ltda - EPP, foram convocadas através de email enviado em 20/08/2019, as quais confirmaram seu recebimento. No dia e hora marcados a Comissão permanente de licitações, reuniu-se, todavia nenhuma das empresas convocadas compareceram. Sendo assim abre-se o prazo de cinco dias úteis para abertura das propostas de preços, independentemente se houver ou não representantes das empresas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 22 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- .....	- Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN	- .....	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- .....	- MEMBRO
CRISTIANO BACK	- .....	- MEMBRO



## PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, SC  
Processo Licitatório n.º 22/2019  
TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2019

Fornecedor: <b>JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS -ME</b> CNPJ: 32.109.017/0001-78 Endereço: Bairro: END.: RUA PROF. ANDRÉ PIVOWARSKI, 301, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: Cidade: Estado: CEP 84620-000, CRUZ MACHADO-PR Telefone: 042 – 988873453 E-mail: joselucasmoreira@hotmail.com Banco: SICOOB Agencia: 3031 C/c: 41.903-6
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 (sessenta) dias)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução de Reforma e Ampliação do Núcleo Educacional Guilherme Bossow com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com Projetos e Memorial Descritivo Cronograma Físico e Financeiro e Orçamento mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

Item	Qtde	Unidade	Especificações mínimas	Vlr. Unitário Proposto	Vlr. Total Proposto
01	01	Und.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO	R\$ 446.134,06	R\$ 446.134,06

### TOTAL

Valor proposto por extenso: R\$ 446.134,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

Prazo de execução do Objeto: 180 (cento e oitenta) dias.

Nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Irineópolis, 09 de julho de 2019.

Representante legal: José Lucas Moreira

RG Nº 14.046.091.-5 PR  
CPF Nº 112.094.559-35

CNPJ: 32.109.017/0001-78

**JOSE LUCAS MOREIRA  
EMPREENDIMENTOS**

Andre Piwowarski, Nº 301 Bairro São José  
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Parana



# JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS -ME

CNPJ 32.109.017/0001-78

END.: RUA PROF. ANDRÉ PIVOWARSKI, 301, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 84620-000, CRUZ MACHADO-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 E TOMADAD DE PREÇOS Nº 05/2019

Fl. nº 661

Comissão Permanente de Licitação

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW

Localidade do RIO BRANCO, INTERIOR - IRINEOPOLIS/SC

Área:

BDI: 23,30%

SINAPI: fevereiro/2019

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
	SINAPI				(R\$)	%	(R\$)
<b>1 Serviços Iniciais</b>							
1.1	93584	Depósito de materiais / galpão de obra medindo 2,0mx4,0m	m²	6,00	398,35	23,30%	2947,01
1.2	74209/001	Placa de obra	m²	3,00	277,15	23,30%	1025,19
1.3	97622	Demolição alvenaria	m³	11,56	31,96	23,30%	455,53
1.4	72178	Retirada divisorias	m²	58,80	18,67	23,30%	1353,78
1.5	97663	Retirada de vasos sanitários e cubas de louça	unid	16,00	7,13	23,30%	140,64
1.6	97634	Retirada de cerâmicas de paredes e pisos	m²	578,40	4,32	23,30%	3077,66
1.7	97644	Retirada de portas	unid	15,00	5,29	23,30%	97,77
1.8	97627	Demolição de rampa de concreto	m³	6,43	100,83	23,30%	799,42
1.9	85416	Remoção de tomadas com fiações eletricas	unid	2,00	11,61	23,30%	28,63
<b>2 Infraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metalica</b>							
2.1	98229	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPA prof. 4m	m	216,00	53,10	23,30%	14141,22
2.2	95956	Concreto armado para bloco, 25MPA - com fôrmas de madeira	m³	5,72	1329,11	23,30%	9373,89
2.3	95956	Concreto armado para viga baldrame, 25MPA - com fôrmas de madeira	m³	3,81	1329,11	23,30%	6243,80
2.4	74106/001	Impermeabilização de Vigas Baldrames com tinta asfáltica 2 demão - 3 faces	m²	57,77	7,56	23,30%	538,53
<b>3 Supraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metalica</b>							
3.1	95956	Concreto armado dosado 25MPA, para pilares - com fôrmas de madeira	m³	3,65	1328,69	23,30%	5979,69
3.2	95956	Concreto armado dosado 25MPA, para vigas superiores, cinta e pergolados- com fôrmas de madeira	m³	11,88	1328,69	23,30%	19462,65
		<b>Escada, vergas e contravergas</b>			0,00		0,00
3.3	93187	Vergas e contravergas incluso formas , ferragem e lançamento, concreto 20 mpa	m	80,83	47,74	23,30%	4758,34
3.4	85233	Escada de concreto entrada	m³	4,95	2022,17	23,30%	12342,00
3.5	95956	Rampa refeitório	m³	0,94	925,54	23,30%	1072,72
<b>4 Parede</b>							
4.1	87479	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	195,60	40,09	23,30%	9669,29
4.2	96358	Divisória de gesso acartonado - uso interno - duas fases - estrutura metálica	m²	52,47	60,65	23,30%	3923,72
4.3	79627	Divisoria de granito - esp 3cm	m²	35,17	383,41	23,30%	16626,59
4.4	95465	Cobogo cerâmico	m²	28,80	104,72	23,30%	3718,53
4.5		Concerto de rachaduras nas paredes existentes	m²	11,25	66,56	23,30%	923,24
<b>5 Cobertura</b>							
5.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	18,79	15,64	23,30%	362,24
5.2	84037	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	18,79	24,32	23,30%	563,55
5.3	94228	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 50 cm	m	3,97	45,68	23,30%	223,59
5.4	94229	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 100 cm	m	10,98	88,93	23,30%	1203,99
5.5	94231	Rufos em chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 25cm	m	16,67	23,63	23,30%	485,64
5.6	96486	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	160,09	36,37	23,30%	7180,00
5.7	73833/001	Isolamento térmico com manta de lã de vidro - instalada a baixo das telhas - espe, 2,50cm - refeitório	m²	174,08	46,13	23,30%	9902,26
5.8	mercado	Cobertura translúcida - para pergolado de concreto - perto playground - material	m²	12,26	30,03	23,30%	454,01
5.9	mercado	Cobertura translúcida - para ligação do refeitório com as salas - material	m²	18,56	30,03	23,30%	687,31
5.10	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	h	24,00	6,64	23,30%	196,47
5.11	92568	Estrutura metálica para cobertura - ligação do refeitório com as salas	m²	18,56	61,25	23,30%	1401,79
<b>6 Esquadrias</b>							
6.1	90848	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para intalação - 70x210cm abrir	unid	1,00	469,13	23,30%	578,43
6.2	90849	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para intalação - 80x210cm abrir	unid	9,00	485,99	23,30%	5393,02
6.3	91341	Porta de alumínio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m²	12,18	598,36	23,30%	8986,10

7 Vidros							Comissão Permanente de Licitação		58787,34
7.3	94573	Janela de alumínio com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores - aberturas conforme tabela de esquadria	m²	113,76	366,08	23,30%		51348,21	
7.5	4922	Porta vidro temperado 10mm - completa - 385x250cm - correr	m²	9,62	436,21	23,30%		5174,11	
7.8	84088	Pingadeiras em granito cinza andorinha, e= 3,0cm l= 15,00cm	m²	23,00	79,87	23,30%		2265,02	
<b>8 Revestimento de paredes</b>								<b>28820,65</b>	
8.1	87547	Massa única de argamassa traço 1:2:8 - chapisco, emboço e reboco	m²	640,44	13,30	23,30%		10505,12	
8.2	87269	Revestimento cerâmico aplicado com argamassa colante - interno (com 10%) - 25x35cm - cor branca	m²	295,00	38,42	23,30%		13973,27	
8.3	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor rossa escuro/médio	m²	16,97	103,76	23,30%		2171,13	
8.4	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor azul médio	m²	16,97	103,76	23,30%		2171,13	
<b>9 Pavimentação e Revestimento de pisos</b>								<b>31702,42</b>	
9.1	96622	Lastro de material granular - para piso e calçada- 5cm	m³	3,99	83,40	23,30%		410,32	
9.2	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm	m²	18,79	22,65	23,30%		524,71	
9.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm - refeitório	m²	28,06	22,65	23,30%		783,57	
9.4	94319	Aterro para contrapiso - refeitório	m³	10,10	30,71	23,30%		382,39	
9.5	87251	Piso cerâmico assentado com argamassa de cimento e areia -45x45cm - PEI 4 - cor	m²	567,00	25,58	23,30%		17881,52	
9.6	88648	Rodapé de cerâmica, altura 7cm	m	234,30	3,86	23,30%		1114,84	
9.7	98689	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm - todas as portas	m	27,27	59,16	23,30%		1989,03	
9.8	93680	Paver de concreto de 6cm - cor cinza natural	m²	64,12	38,75	23,30%		3063,42	
9.9	73817/001	Pó de pedra espessura 10cm - na área a ser pavimentada	m³	6,41	72,74	23,30%		574,91	
9.10	94273	Meio fio pré-moldado 100x15x30cm	m	61,00	29,13	23,30%		2190,92	
9.11	94990	Calçada de concreto moldado in loco	m²	3,62	439,72	23,30%		1962,68	
9.12	94990	Concreto em todas as calçada de concreto existentes - fazer capa de concreto de 1,5cm	m³	1,52	439,72	23,30%		824,11	
<b>10 Pintura</b>								<b>32910,80</b>	
10.1	88415	Fundo selador acrílico em ambientes paredes internos/externo - paredes novas	m²	475,67	1,83	23,30%		1075,69	
10.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas - Duas demãos - todas as paredes novas e existentes	m²	1782,76	7,25	23,30%		15925,61	
10.3	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes externas - Duas demãos - todas as paredes novas e existentes	m²	1193,44	7,25	23,30%		10661,14	
10.4	73739/001	Pintura esmalte acetinado em portas e caixilhos de madeira, 2 demãos com fundo preparador - todas as portas novas e existentes	m²	146,16	12,91	23,30%		2327,16	
10.5	73924/003	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas demãos - tesoura, guarda corpo e corrimão, brise, esquadrias metálicas - todos os ambientes, novos e existentes	m²	20,00	20,08	23,30%		495,06	
10.6	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Paredes Internas	m²	170,88	7,11	23,30%		1498,51	
10.7	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Divisorias de gesso	m²	105,78	7,11	23,30%		927,63	
<b>11 Instalações Hidrossanitárias</b>								<b>33989,92</b>	
<b>11.1 Louças, metais e acabamentos</b>								<b>19749,43</b>	
11.1.1	72739	Vaso sanitário louça branca convencional - completo, inclusive acessórios e assento	unid	10,00	331,83	23,30%		4091,43	
11.1.2	74234/001	Mictório de louça - branco	unid	5,00	394,06	23,30%		2429,39	
11.1.3	86901	Cuba oval de louça branca de embutir - Bwc	unid	7,00	84,62	23,30%		730,33	
11.1.4	86904	Lavatório suspenso louça branca - cozinha e bwc's P.N.E.	unid	3,00	75,26	23,30%		278,37	
11.1.5	36204	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm - 40cm	unid	8,00	127,31	23,30%		1255,75	
11.1.6	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm - 80cm	unid	4,00	150,76	23,30%		743,55	
11.1.7	86906	Torneiras lavatório cromada c/ engate flexível - mesa	unid	10,00	44,60	23,30%		549,90	
11.1.8	86912	Torneiras cromada para cozinha tubo móvel de parede	unid	2,00	37,75	23,30%		93,10	
11.1.9	99635	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	unid	10,00	156,08	23,30%		1924,46	
10.1.11	21112	Valvula de descarga em metal cromado para mictório, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid.	5,00	116,20	23,30%		716,39	
11.1.11	37401	Porta papel toalha interfolhado em ABS - cor branca	unid	6,00	51,11	23,30%		378,08	
12.1.11	37400	Porta papel higiênico em ABS - rolão - cor branca	unid	10,00	51,11	23,30%		630,13	
13.1.11	95547	Porta sabonete liquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid	6,00	55,08	23,30%		407,49	
14.1.11	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro sala prof.. - 1,50x0,50m - cinza andorinha	m²	0,93	319,43	23,30%		366,29	
15.1.11	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro fem.. - 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	319,43	23,30%		929,50	
16.1.11	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro masc. - 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	319,43	23,30%		929,50	
17.1.11	37590	Mão francesa em aço - 30cm - para bancadas de granito	unid	10,00	19,18	23,30%		236,48	
18.1.11	39961	Silicone incolor - para bancadas de granito	unid	2,00	8,13	23,30%		20,06	
19.1.11	74125/002	Espelho Cristal 4mm - colado	m²	8,10	285,98	23,30%		2856,12	
20.1.11	86876	Tanque de marmore sintético suspenso	unid	1,00	148,51	23,30%		183,11	
<b>11.2 Água Fria</b>								<b>2943,16</b>	
11.2.1	91785	Tubo de PVC soldável 25mm - água fria - inclusive conexões	m	25,00	25,74	23,30%		793,29	
11.2.2	91788	Tubo de PVC soldável 50mm - água fria - inclusive conexões	m	57,50	21,35	23,30%		1513,31	
11.2.3	86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30 cm	unid	10,00	5,39	23,30%		66,41	
11.2.4	89986	Registro de gaveta bruto - com acabamento cromado	unid	9,00	51,38	23,30%		570,15	

*G* *J* *no*

<b>11.3</b>	<b>Instalações</b>					<b>0,00</b>		<b>5487,66</b>
11.3.1	91795	Tubo de PVC branco soldável 100mm - esgoto série normal	m	50,00	0,00	23,30%		2284,44
11.3.2	91793	Tubo de PVC branco soldável 50mm - esgoto série normal	m	25,00	49,45	23,30%		1524,41
11.3.3	86881	Sifão em metal cromado c/ adaptador - Bwc's	unid	7,00	121,05	23,30%		1044,78
11.3.4	86882	Sifão de plástico c/ adaptador - cozinha e bwc's P.N.E.	unid	5,00	11,84	23,30%		73,01
11.3.5	89710	Ralo seco em PVC	unid	4,00	6,35	23,30%		31,31
11.3.6	3279	Caixa de inspeção esgoto sifonada 60 x 60 cm	unid	2,00	82,44	23,30%		203,30
11.3.7	98110	Caixa de gordura PVC - 30cm	unid	1,00	264,73	23,30%		326,41
<b>11.4</b>	<b>Água Pluvial</b>							<b>5809,67</b>
11.4.1	89578	Tubo de descida água pluvial - 100mm	m	12,00	20,65	23,30%		305,51
11.4.2	89580	Tubo de descida água pluvial - 150mm	m	12,00	40,32	23,30%		596,65
11.4.3	89512	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - água pluvial	m	54,26	31,93	23,30%		2136,50
11.4.4	89512	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	26,00	34,32	23,30%		1100,38
11.4.5	83446	Caixa de passagem em concreto - 30x30 h=30cm - Incluso dreno e brita	unid	4,00	111,62	23,30%		550,52
11.4.6	83623	Grelha de ferro fundido - 30cm - para caixas de passagem de 30x30	m	1,20	177,56	23,30%		262,71
11.4.7	74166/001	Caixa de inspeção - de concreto - 50x50 h=60cm - com tampa	unid	5,00	139,07	23,30%		857,40
<b>12</b>	<b>Instalações elétricas</b>							<b>22723,55</b>
12.1	39244	Eletroduto corrugado 1"	m	100,00	1,59	23,30%		196,47
12.2	39243	Eletroduto corrugado 3/4"	m	180,00	1,18	23,30%		261,55
12.3	993	Cabo de cobre PVC 1,5mm 750V	m	300,00	1,00	23,30%		368,38
12.4	1022	Cabo de cobre PVC 2,5mm 750V	m	550,00	1,38	23,30%		934,24
12.5	1021	Cabo de cobre PVC 4,0mm 750V	m	180,00	1,98	23,30%		440,21
12.6	1020	Cabo de cobre PVC 10mm 750V	m	20,00	4,34	23,30%		107,03
12.7	13393	Quadro distribuição chapa aço embutir p/ até 12 disjuntores - barram. trifásico	unid	1,00	154,60	23,30%		190,62
12.8	2370	Disjuntor monopolar 10 até 30A	unid	6,00	9,00	23,30%		66,61
12.1	2373	Disjuntor tripolar 70A	unid	1,00	85,16	23,30%		105,00
12.1	38064	Interruptor de embutir simples 1 tecla (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	5,00	14,20	23,30%		87,54
12.1	38068	Interruptor de embutir simples dois modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	4,00	10,33	23,30%		50,96
12.1	38071	Interruptor de embutir simples tres modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	1,00	12,35	23,30%		15,23
12.1	7528	Tomada simples de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	15,00	6,56	23,30%		121,26
12.1	38075	Tomada simples de embutir 2P+T 20A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	4,00	11,35	23,30%		55,99
12.1	38076	Tomada (dois modulos) de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	8,00	12,73	23,30%		125,58
12.1	38083	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	unid	3,00	26,41	23,30%		97,68
12.1	38082	Tomadas RJ 11 1 modulo - completa com placa	unid	3,00	14,96	23,30%		55,35
12.1	83463	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	unid	1,00	228,68	23,30%		281,96
12.2	34653	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	unid	11,00	6,95	23,30%		94,21
12.2	34709	Disjuntor tripolar de 10 ATE 50A	unid	4,00	48,82	23,30%		240,80
12.2	2373	Disjuntor tripolar de 70A	unid	1,00	85,16	23,30%		105,00
12.2	38784	Luminaria de sobrepor, com aletas plasticas, quadrada em chapa de aço para duaslampadas - 2x20	unid	10,00	26,09	23,30%		321,72
12.2	38784	Luminaria de sobrepor, com aletas plasticas, quadrada em chapa de aço para duaslampadas - 2x40	unid	15,00	26,09	23,30%		482,57
12.2	39390	Luminaria refletor holofote retangular - Led 30w - área externa - A prova d' água	unid	6,00	101,12	23,30%		748,11
12.2	43068	Luminaria espeto de jardim - Led 10w - área externa - A prova d' água	unid	11,00	53,00	23,30%		718,80
12.2	38769	Luminaria arandela para área externa -	unid	4,00	25,44	23,30%		125,49
12.2	3753	Lampada tubular fluorescente - 20w	unid	20,00	4,91	23,30%		121,15
12.2	3753	Lampada tubular fluorescente - 40w	unid	30,00	4,91	23,30%		181,73
12.3	38194	Lampada led 10w, base E27	unid	8,00	23,60	23,30%		232,81
12.3	11991	Haste de aterramento 5/8x2,40m	Pç	6,00	31,79	23,30%		235,15
12.3	88264	Mão de Obra Eletrica - Eletricista	Hr	80,00	21,38	23,30%		2108,75
12.3	88247	Mão de Obra Eletrica - Ajudante Eletricista	Hr	80,00	15,66	23,30%		1544,72
12.3	39555	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 12.000btu	unid	4,00	1400,28	23,30%		6906,19
12.3	39548	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 18.000btu	unid	2,00	2025,42	23,30%		4994,69
<b>13</b>	<b>Instalação Preventiva de Combate ao Incêndio</b>							<b>1483,75</b>
13.1	11732	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca	unid	2,00	12,53	23,30%		30,90
13.2	43684 DEINFRA	Abriço de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	unid	1,00	1178,31	23,30%		1452,85
<b>14</b>	<b>Serviços Finais</b>							<b>79397,39</b>
<b>14.1</b>	<b>Paisagismo</b>							<b>7452,38</b>
14.1.1	38641	Palmeira Areca - h=1,50m	unid	15,00	38,27	23,30%		707,90
14.1.2	38639	Arbusto buxinho - h=50cm	unid	44,00	61,24	23,30%		3322,30
14.1.3	10826	Arbusto florifero - moreia branca - h=70cm	unid	32,00	25,51	23,30%		1006,57
14.1.4	365	Arbusto folhagem - Estrelitzia - h=50cm	unid	28,00	15,82	23,30%		546,10
14.1.5	85180	Gramma esmeralda - em rolo	m²	150,00	10,11	23,30%		1869,51
<b>14.2</b>	<b>Instalação de Gramma Sintetica</b>							<b>7605,11</b>
14.2.1	mercado	Gramma sintetica verde - 20mm - rolo 2x5m	unid	15,00	313,70	23,30%		5801,92
14.2.2	73881/001	Manta geotextil	m²	137,40	3,48	23,30%		589,10
14.2.3	96396	Brita fina 0 - inclusive compactação do solo	m³	10,30	90,95	23,30%		1155,04
14.2.4	79472	Nivelção do solo	m²	137,40	0,35	23,30%		59,05
<b>14.3</b>	<b>Outros</b>							<b>64339,90</b>
14.3.1	10853	Letra caixa alta em aço inox, h=20cm	unid	64,00	49,86	23,30%		3934,58
14.3.2	68054	Portão de abrir 220x180cm - duas unidades - em perfil metálico pintado na cor branca - conforme projeto - galvanizado	m²	7,92	196,79	23,30%		1921,69
14.3.3	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica entrada escola - conforme projeto arquitetônico e estrutural	kg	2.232,00	6,06	23,30%		16672,70

14.3.4	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica playground - conforme projeto arquitetônico e estrutural	kg	3.944,00	6,06	23,30%	29461,08
14.3.5	mercado	Cobertura translúcida - para cobertura metálica entrada escola e cobertura metálica playground	m²	201,52	30,03	23,30%	7462,69
14.3.6	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	h	48,00	6,64	23,30%	392,93
14.3.7	84863	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 3/4" e corrimão 1 1/4" - escada acesso	m²	13,20	80,72	23,30%	1313,70
14.3.8	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - acabamento cromado - rampa refeitório	m	21,40	61,77	23,30%	1629,86
14.3.9	11692	Granito para bancada da cozinha/refeitório e bancada da recepção	m²	2,35	319,43	23,30%	925,56
14.3.10	88309	Realocar equipamentos do playground - mão de obra	h	20,00	6,64	23,30%	163,72
14.3.11	9537	Limpeza final da obra	m²	250,50	1,49	23,30%	461,39

**TOTAL GERAL** **R\$ 446.134,06**

Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.

Data: 09/07/2019

Sócio gerente:

*José Lucas Moreira*  
 José Lucas Moreira  
 RG Nº 14.046.091-5/PR  
 CPF 112.094.559-35

**CNPJ: 32.109.017/0001-13**

**JOSE LUCAS MOREIRA  
 EMPREENDIMENTOS**

Reasp. Técnico:

*José Alfredo Pinto*  
**José Alfredo Pinto**  
 Visto CREA-6C 16869-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil

RG Nº 977334 SSP/PR  
 CPF 287166049-20

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 664  
 Comissão Permanente de Licitação

Andre Piowowski, Nº 301 Bairro São José  
 CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná

*José Lucas Moreira*



# JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS -ME

CNPJ 32.109.017/0001-78  
 END.: RUA PROF. ANDRÉ PIVOWARSKI, 301, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 84620-000, CRUZ MACHADO-PR  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW

Local.: RIO BRANCO, INTERIOR - IRINEOPOLIS/SC

Área:

BDI: 23,30%

SINAPI: Fevereiro/2019

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)	MÊS 03	(%)	MÊS 04	(%)	MÊS 05	(%)	MÊS 06	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 9.925,63	R\$ 9.925,63	100%										
2 - INFRA-ESTRUTURA	R\$ 30.297,44	R\$ 30.297,44	100%										
3 - SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 43.615,40			R\$ 43.615,40	100%								
4 - PAREDE	R\$ 34.861,37			R\$ 17.430,69	50%	R\$ 17.430,69	50%						
5 - COBERTURA	R\$ 22.660,85					R\$ 11.330,43	50%	R\$ 5.665,21	25%	R\$ 5.665,21	25%		
6 - ESQUADRIA	R\$ 14.967,55							R\$ 7.478,78	50%	R\$ 7.478,78	50%		
7 - VIDROS	R\$ 58.787,34							R\$ 29.393,67	50%	R\$ 29.393,67	50%		
8 - REVESTIMENTO PAREDES	R\$ 28.820,65					R\$ 7.205,16	25%	R\$ 21.615,49	75%				
9 - PAVIMENTAÇÃO E REVEST. PISO	R\$ 31.702,42					R\$ 7.925,61	25%			R\$ 15.851,21	50%	R\$ 7.925,61	25%
10 - PINTURA	R\$ 32.910,80									R\$ 16.455,40	50%	R\$ 16.455,40	50%
11 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 33.989,92					R\$ 8.497,48	25%					R\$ 25.492,44	75%
12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.723,65							R\$ 11.361,78	50%	R\$ 11.361,78	50%		
13 - INSTALAÇÃO PREVENTIVA DE	R\$ 1.483,75											R\$ 1.483,75	100%
14 - SERVICOS FINAIS	R\$ 79.397,39									R\$ 19.849,35	25%	R\$ 59.548,04	75%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 446.134,06												
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 40.223,07	9,02%	R\$ 61.046,09	13,68%	R\$ 52.389,36	11,74%	R\$ 75.514,92	16,93%	R\$ 106.055,39	23,77%	R\$ 110.905,24	24,86%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 40.223,07	9,02%	R\$ 101.269,16	22,70%	R\$ 153.658,51	34,44%	R\$ 229.173,43	51,37%	R\$ 335.228,82	75,14%	R\$ 446.134,06	100,00%

Data: 09/07/2019

Sócio gerente:

*José Lucas Moreira*  
 José Lucas Moreira  
 RG Nº 14.046.091-5/PR

**CNPJ: 32.109.017/0001-78**

**JOSÉ LUCAS MOREIRA  
 EMPREENDIMENTOS**

Resp. técnico:

*José Airredo Pinto*  
 RG nº 977334 / PR  
 CPF 287166049-20  
**JOSÉ AIRREDO PINTO**  
 CRISTÓFORO CREA-SC 14060-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil

*Handwritten mark*

Comissão Permanente de Licitação  
 F. nº 665  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

André Pivowarski, Nº 301, Bairro São José  
 CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná



# JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS -ME

CNPJ 32.109.017/0001-78

END.: RUA PROF. ANDRÉ PIVOWARSKI, 301, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 84620-000, CRUZ MACHADO-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

## PLANILHA DO RESUMO DE CUSTO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, OUTRAS DESPESAS, EQUIPAMENTOS E MARGEM DE LUCRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW

Local.: RIO BRANCO, INTERIOR - IRINEOPOLIS/SC

Área:

BDI: 23,30%

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL	R\$ 267.680,44	60,00%
MÃO DE OBRA	R\$ 178.453,62	40,00%
OUTRAS DESPESAS	R\$ 283.741,26	63,60%
CUSTO COM EQUIPAMENTOS	R\$ 37.029,13	8,30%
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 73.165,99	16,40%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 393.936,37</b>	<b>88,30%</b>
MARGEM DE LUCRO BRUTO	R\$ 52.197,69	11,70%
<b>CUSTO TOTAL + LUCRO</b>	<b>R\$ 446.134,06</b>	<b>100,00%</b>

Data: 09/07/2019

Sócio gerente:

*Jose Lucas Moreira*  
José Lucas Moreira  
RG Nº 14.046.091-5/PR

Resp. técnico:

*Jose Alfredo Pinto*  
RG nº 977334 / PR  
CPF 287166049-20

**José Alfredo Pinto**  
Visto CREA-SC 14669-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil

**CNPJ: 32.109.017/0001-78**

**JOSE LUCAS MOREIRA  
EMPREENDIMENTOS**

Andre Pivowarski, Nº 301 Bairro  
CEP: 84.620-000 Cruz Machado Paraná



Prefeitura Municipal de Ineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 66f  
Comissão Permanente de Licitação

H

Handwritten signature or scribble on the left flap of the envelope.



Handwritten signature or scribble on the right side of the envelope flap.

Handwritten mark or signature at the bottom left of the envelope.

Handwritten signature or scribble at the bottom right of the envelope.

# Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 09 de Julho de 2019.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

## CARTA PROPOSTA

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, vem através desta, propor a esta Prefeitura a execução dos serviços destinados a “**Reforma no Grupo Escolar Guilherme Bossow**” no município de Irineópolis/SC, conforme especificações de Projeto e Orçamento, constantes nos Anexos.

O preço global proposto é de **R\$ 506.824,86** (Quinhentos e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), fixo e irrevogável, e estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidades e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

<b>VALOR GLOBAL PROPOSTO</b>	<b>R\$ 506.824,86</b>
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 202.723,86
VALOR DO MATERIAL	R\$ 304.100,87

**Prazo de validade da proposta:** 60 (trinta) dias corridos.

  
\_\_\_\_\_  
Jeferson Lopes de Oliveira  
CPF Nº 071.507.459-89  
Eng. Civil

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC  
Email: lideranca\_construcoes@hotmail.com

# Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-57

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

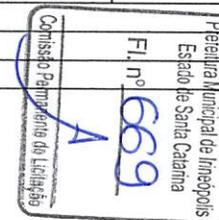
Monte Castelo/SC

Email: lideranca\_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

<b>ORÇAMENTO</b> Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC Obra: Reforma no Grupo Escolar Guilherme Bossow Local: Rio Branco - Irineópolis/SC Data: 09 de Julho de 2019 BDI: 23,30% Preço Base: Sinapi Março/2019												
Item	Código	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Valor unit. Sem BDI	BDI	Valor unit. Com BDI	Valor Unit.		Valor Total		Valor Total (RS)
								Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.0		<b>Serviços Iniciais</b>										
1.1	93584	Depósito de materiais / galpão de obra medindo 2,0mx4,0m	m <sup>2</sup>	6,00	452,64	23,30%	558,11	334,87	223,24	2.009,22	1.339,44	3.348,66
1.2	74209/001	Placa de obra	m <sup>2</sup>	3,00	314,92	23,30%	388,30	232,98	155,32	698,94	465,96	1.164,90
1.3	97622	Demolição alvenaria	m <sup>3</sup>	11,56	36,31	23,30%	44,77	26,86	17,91	310,50	207,04	517,54
1.4	72178	Retirada divisorias	m <sup>2</sup>	58,80	21,22	23,30%	26,16	15,70	10,46	923,16	615,05	1.538,21
1.5	97663	Retirada de vasos sanitários e cubas de louça	unid.	16,00	8,10	23,30%	9,99	5,99	4,00	95,84	64,00	159,84
1.6	97634	Retirada de cerâmicas de paredes e pisos	m <sup>2</sup>	578,40	4,90	23,30%	6,04	3,62	2,42	2.093,81	1.399,73	3.493,54
1.7	97644	Retirada de portas	unid.	15,00	6,01	23,30%	7,41	4,45	2,96	66,75	44,40	111,15
1.8	97627	Demolição de rampa de concreto	m <sup>3</sup>	6,43	114,57	23,30%	141,26	84,76	56,50	545,01	363,30	908,31
1.9	85416	Remoção de tomadas com fiações elétricas	unid.	2,00	13,19	23,30%	16,26	9,76	6,50	19,52	13,00	32,52
		<b>Subtotal</b>								<b>6.762,75</b>	<b>4.511,92</b>	<b>11.274,67</b>
2.0		<b>Infraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metálica</b>										
2.1	98229	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPa prof. 4m	m	216,00	60,33	23,30%	74,39	44,63	29,76	9.640,08	6.428,16	16.068,24
2.2	95956	Concreto armado para bloco, 25MPa - com fôrmas de madeira	m <sup>3</sup>	5,72	1.510,24	23,30%	1.862,13	1.117,28	744,85	6.390,84	4.260,54	10.651,38
2.3	95956	Concreto armado para viga baldrame, 25MPa - com fôrmas de madeira	m <sup>3</sup>	3,81	1.510,24	23,30%	1.862,13	1.117,28	744,85	4.256,84	2.837,88	7.094,72
2.4	74106/001	Impermeabilização de Vigas Baldramas com tinta asfáltica 2 demão - 3 faces	m <sup>2</sup>	57,77	8,59	23,30%	10,59	6,35	4,24	366,84	244,94	611,78
		<b>Subtotal</b>								<b>20.654,60</b>	<b>13.771,52</b>	<b>34.426,12</b>
3.0		<b>Supraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metálica</b>										



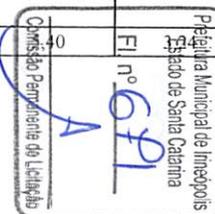
Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

3.1	95956	Concreto armado dosado 25MPA, para pilares - com fôrmas de madeira	m³	3,65	1.510,24	23,30%	1.862,13	1.117,28	744,85	4.078,07	2.718,70	6.796,77
3.2	95956	Concreto armado dosado 25MPA, para vigas superiores, cinta e pergolados- com fôrmas de madeira	m³	11,88	1.510,24	23,30%	1.862,13	1.117,28	744,85	13.273,29	8.848,82	22.122,11
<b>Escada, vergas e contravergas</b>												
3.3	93187	Vergas e contravergas incluso formas , ferragem e lançamento, concreto 20 mpa	m	80,83	54,25	23,30%	66,89	40,13	26,76	3.243,71	2.163,01	5.406,72
3.4	85233	Escada de concreto entrada	m³	4,95	2.297,77	23,30%	2.833,15	1.699,89	1.133,26	8.414,46	5.609,64	14.024,10
3.5	95956	Rampa refeitório	m³	0,94	1.051,68	23,30%	1.296,72	778,03	518,69	731,35	487,57	1.218,92
<b>Subtotal</b>										<b>29.740,88</b>	<b>19.827,74</b>	<b>49.568,62</b>
<b>4.0 Parede</b>												
4.1	87479	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	195,60	45,56	23,30%	56,18	33,71	22,47	6.593,68	4.395,13	10.988,81
4.2	96358	Divisória de gesso acartonado - uso interno - duas fases - estrutura metálica	m²	52,47	68,91	23,30%	84,97	50,98	33,99	2.674,92	1.783,46	4.458,38
4.3	79627	Divisoria de granito - esp 3cm	m²	35,47	435,67	23,30%	537,18	322,31	214,87	11.432,34	7.621,44	19.053,78
4.4	95465	Cobogo cerâmico	m²	28,80	118,99	23,30%	146,71	88,03	58,68	2.535,26	1.689,98	4.225,24
4.5		Concerto de rachaduras nas paredes existentes	m²	11,25	75,63	23,30%	93,25	55,95	37,30	629,44	419,63	1.049,07
<b>Subtotal</b>										<b>23.865,64</b>	<b>15.909,64</b>	<b>39.775,28</b>
<b>5.0 Cobertura</b>												
5.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	18,79	17,77	23,30%	21,91	13,15	8,76	247,09	164,60	411,69
5.2	84037	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	18,79	27,64	23,30%	34,08	20,45	13,63	384,26	256,11	640,37
5.3	94228	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 50 cm	m	3,97	51,90	23,30%	63,99	38,39	25,60	152,41	101,63	254,04
5.4	94229	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 100 cm	m	10,98	101,05	23,30%	124,59	74,75	49,84	820,76	547,24	1.368,00
5.5	94231	Rufos em chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 25cm	m	16,67	26,85	23,30%	33,11	19,87	13,24	331,23	220,71	551,94
5.6	96486	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	160,09	41,33	23,30%	50,96	30,58	20,38	4.895,55	3.262,63	8.158,18
5.7	73833/001	Isolamento térmico com manta de lã de vidro - instalada a baixo das telhas - espe, 2,50cm - refeitório	m²	174,08	52,42	23,30%	64,63	38,78	25,85	6.750,82	4.499,97	11.250,79
5.8	mercado	Cobertura translúcida - para pergolado de concreto - perto playground - material	m²	12,26	34,13	23,30%	42,08	25,25	16,83	309,57	206,34	515,91
5.9	mercado	Cobertura translúcida - para ligação do refeitório com as salas - material	m²	18,56	34,13	23,30%	42,08	25,25	16,83	468,64	312,36	781,00
5.10	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	h	24,00	7,54	23,30%	10,00	3,72	3,72	133,92	89,28	223,20



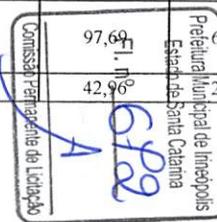
Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

5.11	92568	Estrutura metálica para cobertura - ligação do refeitório com as salas	m <sup>2</sup>	18,56	69,60	23,30%	85,82	51,49	34,33	955,65	637,16	1.592,81
<b>Subtotal 5.2</b>										<b>15.449,90</b>	<b>10.298,03</b>	<b>25.747,93</b>
<b>6.0</b>	<b>Esquadrias</b>											
6.1	90848	Portademadeira lisa, semioca, esp. 3,5cm- completa, combatente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação -70x210cm-abrir	unid.	1,00	533,06	23,30%	657,26	394,36	262,90	394,36	262,90	657,26
6.2	90849	Porta de madeira lisa, semioca, esp. 3,5cm-completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação -80x210cm-abrir	unid.	9,00	552,22	23,30%	680,89	408,53	272,36	3.676,77	2.451,24	6.128,01
6.3	91341	Porta de alumínio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m <sup>2</sup>	12,18	679,90	23,30%	838,32	502,99	335,33	6.126,42	4.084,32	10.210,74
<b>Subtotal</b>										<b>10.197,55</b>	<b>6.798,46</b>	<b>16.996,01</b>
<b>7.0</b>	<b>Vidros</b>											
7.1	94573	Janela de alumínio com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores - aberturas conforme tabela de esquadria	m <sup>2</sup>	113,76	415,97	23,30%	512,89	307,73	205,16	35.007,36	23.339,00	58.346,36
7.2	4922	Porta vidro temperado 10mm - completa - 385x250cm - correr	m <sup>2</sup>	9,26	495,66	23,30%	611,15	366,69	244,46	3.395,55	2.263,70	5.659,25
7.3	84088	Pingadeiras em granito cinza andorinha, e= 3,0cm l= 15,00cm	m <sup>2</sup>	23,00	90,75	23,30%	111,89	67,13	44,76	1.543,99	1.029,48	2.573,47
<b>Subtotal</b>										<b>39.946,90</b>	<b>26.632,18</b>	<b>66.579,08</b>
<b>8.0</b>	<b>Revestimento de paredes</b>											
8.1	87547	Massa única de argamassa traço 1:2:8 - chapisco, emboço e reboco	m <sup>2</sup>	640,44	15,12	23,30%	18,64	11,18	7,46	7.160,12	4.777,68	11.937,80
8.2	87269	Revestimento cerâmico aplicado com argamassa colante-interno (com 10%) - 25x35cm - cor branca	m <sup>2</sup>	295,00	43,65	23,30%	53,82	32,29	21,53	9.525,55	6.351,35	15.876,90
8.3	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor rossa escuro/médio	m <sup>2</sup>	16,97	117,90	23,30%	145,37	87,22	58,15	1.480,12	986,81	2.466,93
8.4	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor azul médio	m <sup>2</sup>	16,97	117,90	23,30%	145,37	87,22	58,15	1.480,12	986,81	2.466,93
<b>Subtotal</b>										<b>19.645,91</b>	<b>13.102,65</b>	<b>32.748,56</b>
<b>9.0</b>	<b>Pavimentação e Revestimento de pisos</b>											
9.1	96622	Lastro de material granular - para piso e calçada- 5cm	m <sup>3</sup>	3,99	94,77	23,30%	116,85	70,11	46,74	279,74	186,49	466,23
9.2	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm	m <sup>2</sup>	18,79	25,73	23,30%	31,73	19,04	12,69	357,76	238,45	596,21
9.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm - refeitório	m <sup>2</sup>	28,06	25,73	23,30%	31,73	19,04	12,69	534,26	356,08	890,34
9.4	94319	Aterro para contrapiso - refeitório	m <sup>3</sup>	10,10	34,89	23,30%	43,02	25,81	17,21	260,68	173,82	434,50
9.5	87251	Piso cerâmico assentado com argamassa de cimento e areia-45x45cm- PEI4-corr branca - com 15% de quebra - antiderrapante	m <sup>2</sup>	567,00	29,06	23,30%	35,83	21,50	14,33	12.190,50	8.125,11	20.315,61
9.6	88648	Rodapé de cerâmica, altura 7cm	m	234,30	4,38	23,30%	4,40		2,16	759,13	506,09	1.265,22



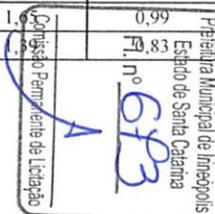
Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

9.7	98689	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm - todas as portas	m	27,27	67,22	23,30%	82,88	49,73	33,15	1.356,14	904,00	2.260,14
9.8	93680	Paver de concreto de 6cm - cor cinza natural	m²	64,12	44,03	23,30%	54,29	32,57	21,72	2.088,39	1.392,69	3.481,08
9.9	73817/001	Pó de pedra espessura 10cm - na área a ser pavimentada	m³	6,41	82,65	23,30%	101,91	61,15	40,76	391,97	261,27	653,24
9.10	94273	Meio fio pré-moldado 100x15x30cm	m	61,00	33,10	23,30%	40,81	24,49	16,32	1.493,89	995,52	2.489,41
9.11	94990	Calçada de concreto moldado in loco	m³	3,62	499,65	23,30%	616,07	369,64	246,43	1.338,10	892,08	2.230,18
9.12	94990	Concreto em todas as calçada de concreto existentes-fazer capa de concreto de 1,5cm	m³	1,52	499,65	23,30%	616,07	369,64	246,43	561,85	374,57	936,42
<b>Subtotal</b>										<b>21.612,41</b>	<b>14.406,17</b>	<b>36.018,58</b>
<b>10.0</b>		<b>Pintura</b>										
10.1	88415	Fundo selador acrílico em ambientes paredes internos/externo - paredes novas	m²	475,67	2,08	23,30%	2,56	1,54	1,02	732,53	485,18	1.217,71
10.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas - Duas demãos-todas as paredes novas e existentes	m²	1782,76	8,23	23,30%	10,15	6,09	4,06	10.857,01	7.238,01	18.095,02
10.3	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes externas - Duas demãos-todas as paredes novas e existentes	m²	1193,44	8,23	23,30%	10,15	6,09	4,06	7.268,05	4.845,37	12.113,42
10.4	73739/001	Pintura esmalte acetinado em portas e caixilhos de madeira, 2 demãos com fundo preparador - todas as portas novas e existentes	m²	146,16	14,67	23,30%	18,09	10,85	7,24	1.585,84	1.058,20	2.644,04
10.5	73924/003	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas de mãos-tesoura, guarda corpo e corrimão, brise, esquadrias metálicas - todos os ambientes, novos e existentes	m²	20,00	22,81	23,30%	28,12	16,87	11,25	337,40	225,00	562,40
10.6	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Paredes Internas	m²	170,88	8,08	23,30%	9,96	5,98	3,98	1.021,86	680,10	1.701,96
10.7	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Divisorias de gesso	m²	105,78	8,08	23,30%	9,96	5,98	3,98	632,56	421,00	1.053,56
<b>Subtotal 10.1</b>										<b>22.435,25</b>	<b>14.952,86</b>	<b>37.388,11</b>
<b>11.0</b>		<b>Instalações Hidrossanitárias</b>										
<b>11.1</b>		<b>Louças, metais e acabamentos</b>										
11.1.1	72739	Vaso sanitário louça branca convencional - completo, inclusive acessórios e assento	unid.	10,00	377,05	23,30%	464,90	278,94	185,96	2.789,40	1.859,60	4.649,00
11.1.2	74234/001	Mictório de louça - branco	unid.	5,00	447,76	23,30%	552,09	331,25	220,84	1.656,25	1.104,20	2.760,45
11.1.3	86901	Cuba oval de louça branca de embutir - Bwc	unid.	7,00	96,15	23,30%	118,55	71,13	47,42	497,91	331,94	829,85
11.1.4	86904	Lavatório suspenso louça branca - cozinha e bwc's P.N.E.	unid.	3,00	85,51	23,30%	105,43	63,26	42,17	189,78	126,51	316,29
11.1.5	36204	Barra de apoio em aço inox tubular diâmetro 3cm - 40cm	unid.	8,00	144,66	23,30%	178,37	107,02	71,35	856,16	570,80	1.426,96
11.1.6	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diâmetro 3cm - 80cm	unid.	4,00	171,31	23,30%	211,23	126,74	84,49	506,96	337,96	844,92
11.1.7	86906	Torneiras lavatório cromada c/ engate flexível - mesa	unid.	10,00	50,68	23,30%	62,49	37,49	25,00	374,90	250,00	624,90
11.1.8	86912	Torneiras cromada para cozinha tubo móvel de parede	unid.	2,00	42,90	23,30%	52,90	31,74	21,16	63,48	42,32	105,80
11.1.9	99635	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	unid.	10,00	177,35	23,30%	218,67	131,20	87,47	1.312,00	874,70	2.186,70
11.1.10	21112	Valvula de descarga em metal cromado para mictório, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid.	5,00	132,04	23,30%	162,81	97,69	65,12	488,45	325,60	814,05
11.1.11	37401	Porta papel toalha interfolhado em ABS - cor branca	unid.	6,00	58,07	23,30%	71,60	42,96	28,64	257,76	171,84	429,60



**Jefferson Lopes de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

11.1.12	37400	Porta papel higiênico em ABS - rolão - cor branca	unid.	10,00	58,07	23,30%	71,60	42,96	28,64	429,60	286,40	716,00
11.1.13	95547	Porta sabonete líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid.	6,00	62,59	23,30%	77,17	46,30	30,87	277,80	185,22	463,02
11.1.14	11692	Bancadas em granito polido-comsaiade 12cm-banheirosalaprof.- 1,50x0,50m-cinza andorinha	m²	0,93	362,96	23,30%	447,53	268,52	179,01	249,72	166,48	416,20
11.1.15	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro fem.- 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	362,96	23,30%	447,53	268,52	179,01	633,71	422,46	1.056,17
11.1.16	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro masc.- 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	362,96	23,30%	447,53	268,52	179,01	633,71	422,46	1.056,17
11.1.17	37590	Mão francesa em aço - 30cm - para bancadas de granito	unid.	10,00	21,79	23,30%	26,87	16,12	10,75	161,20	107,50	268,70
11.1.18	39961	Silicone incolor - para bancadas de granito	unid.	2,00	9,24	23,30%	11,39	6,83	4,56	13,66	9,12	22,78
11.1.19	74125/002	Espelho Cristal 4mm - colado	m²	8,10	324,95	23,30%	400,66	240,40	160,26	1.947,24	1.298,11	3.245,35
11.1.20	86876	Tanque de marmore sintético suspenso	unid.	1,00	168,75	23,30%	208,07	124,84	83,23	124,84	83,23	208,07
<b>Subtotal</b>										<b>13.464,53</b>	<b>8.976,45</b>	<b>22.440,98</b>
<b>11.2</b>	<b>Água Fria</b>											
11.2.1	91785	Tubo de PVC soldável 25mm - água fria - inclusive conexões	m	25,00	29,24	23,30%	36,05	21,63	14,42	540,75	360,50	901,25
11.2.2	91788	Tubo de PVC soldável 50mm - água fria - inclusive conexões	m	57,50	24,25	23,30%	29,90	17,94	11,96	1.031,55	687,70	1.719,25
11.2.3	86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30 cm	unid.	10,00	6,12	23,30%	7,55	4,53	3,02	45,30	30,20	75,50
11.2.4	89986	Registro de gaveta bruto - com acabamento cromado	unid.	9,00	58,38	23,30%	71,98	43,19	28,79	388,71	259,11	647,82
<b>Subtotal</b>										<b>2.006,31</b>	<b>1.337,51</b>	<b>3.343,82</b>
<b>11.3</b>	<b>Instalações esgoto</b>											
11.3.1	91795	Tubo de PVC branco soldável 100mm - esgoto série normal	m	50,00	42,10	23,30%	51,91	31,15	20,76	1.557,50	1.038,00	2.595,50
11.3.2	91793	Tubo de PVC branco soldável 50mm - esgoto série normal	m	25,00	56,19	23,30%	69,28	41,57	27,71	1.039,25	692,75	1.732,00
11.3.3	86881	Sifão em metal cromado c/ adaptador - Bwc's	unid.	7,00	137,55	23,30%	169,60	101,76	67,84	712,32	474,88	1.187,20
11.3.4	86882	Sifão de plástico c/ adaptador - cozinha e bwc's P.N.E.	unid.	5,00	13,46	23,30%	16,60	9,96	6,64	49,80	33,20	83,00
11.3.5	89710	Ralo seco em PVC	unid.	4,00	7,21	23,30%	8,89	5,33	3,56	21,32	14,24	35,56
11.3.6	3279	Caixa de inspeção esgoto sifonada 60 x 60 cm	unid.	2,00	93,68	23,30%	115,51	69,31	46,20	138,62	92,40	231,02
11.3.7	98110	Caixa de gordura PVC - 30cm	unid.	1,00	300,81	23,30%	370,90	222,54	148,36	222,54	148,36	370,90
<b>Subtotal</b>										<b>3.741,35</b>	<b>2.493,83</b>	<b>6.235,18</b>
<b>11.4</b>	<b>Água Pluvial</b>											
11.4.1	89578	Tubo de descida água pluvial - 100mm	m	12,00	23,46	23,30%	28,93	17,36	11,57	208,32	138,84	347,16
11.4.2	89580	Tubo de descida água pluvial - 150mm	m	12,00	45,82	23,30%	56,50	33,90	22,60	406,80	271,20	678,00
11.4.3	89512	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - água pluvial	m	54,26	36,29	23,30%	44,75	26,85	17,90	1.456,88	971,25	2.428,13
11.4.4	89512	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	26,00	39,00	23,30%	48,09	28,85	19,24	750,10	500,24	1.250,34
11.4.5	83446	Caixa de passagem em concreto - 30x30 h=30cm - Incluso dreno e brita	unid.	4,00	126,83	23,30%	156,38	93,83	62,55	375,32	250,20	625,52
11.4.6	83623	Grelha de ferro fundido - 30cm - para caixas de passagem de 30x30	m	1,20	201,75	23,30%	248,76	149,26	99,50	179,11	119,40	298,51
11.4.7	74166/001	Caixa de inspeção - de concreto - 50x50 h=60cm - com tampa	unid.	5,00	158,03	23,30%	194,85	116,91	77,94	584,55	389,70	974,25
<b>Subtotal</b>										<b>3.961,08</b>	<b>2.640,83</b>	<b>6.601,91</b>
<b>TOTAL GERAL ITEM 14.0</b>										<b>23.173,27</b>	<b>15.448,62</b>	<b>38.621,89</b>
<b>12.0</b>	<b>Instalações elétricas</b>											
12.1	39244	Eletroduto corrugado 1"	m	100,00	1,81	23,30%	2,23	1,34	0,89	134,00	89,00	223,00
12.2	39243	Eletroduto corrugado 3/4"	m	180,00	1,34	23,30%	1,65	0,99	0,66	178,20	118,80	297,00
12.3	993	Cabo de cobre PVC 1,5mm 750V	m	300,00	1,13	23,30%	1,39	0,83	0,56	249,00	168,00	417,00



Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

12.4	1022	Cabo de cobre PVC 2,5mm 750V	m	550,00	1,57	23,30%	1,94	1,16	0,78	638,00	429,00	1.067,00
12.5	1021	Cabo de cobre PVC 4,0mm 750V	m	180,00	2,25	23,30%	2,77	1,66	1,11	298,80	199,80	498,60
12.6	1020	Cabo de cobre PVC 10mm 750V	m	20,00	4,93	23,30%	6,08	3,65	2,43	73,00	48,60	121,60
12.7	13393	Quadro distribuição chapa aço embutir p/ até 12 disjuntores - barram. Trifásico	unid.	1,00	175,67	23,30%	216,60	129,96	86,64	129,96	86,64	216,60
12.8	2370	Disjuntor monopolar 10 até 30A	unid.	6,00	10,23	23,30%	12,61	7,57	5,04	45,42	30,24	75,66
12.9	2373	Disjuntor tripolar 70A	unid.	1,00	96,76	23,30%	119,31	71,59	47,72	71,59	47,72	119,31
12.10	38064	Interruptor de embutir simples 1 tecla (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid.	5,00	16,13	23,30%	19,89	11,93	7,96	59,65	39,80	99,45
12.11	38068	Interruptor de embutir simples dois modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid.	4,00	11,74	23,30%	14,48	8,69	5,79	34,76	23,16	57,92
12.12	38071	Interruptor de embutir simples tres modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid.	1,00	14,03	23,30%	17,30	10,38	6,92	10,38	6,92	17,30
12.13	7528	Tomada simples de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid.	15,00	7,45	23,30%	9,19	5,51	3,68	82,65	55,20	137,85
12.14	38075	Tomada simples de embutir 2P+T 20A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid.	4,00	12,90	23,30%	15,91	9,55	6,36	38,20	25,44	63,64
12.15	38076	Tomada (dois modulos) de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid.	8,00	14,47	23,30%	17,84	10,70	7,14	85,60	57,12	142,72
12.16	38083	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	unid.	3,00	30,01	23,30%	37,00	22,20	14,80	66,60	44,40	111,00
12.17	38082	Tomadas RJ 11 1 modulo - completa com placa	unid.	3,00	17,00	23,30%	20,96	12,58	8,38	37,74	25,14	62,88
12.18	83463	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	unid.	1,00	259,84	23,30%	320,38	192,23	128,15	192,23	128,15	320,38
12.19	34653	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	unid.	11,00	7,89	23,30%	9,73	5,84	3,89	64,24	42,79	107,03
12.20	34709	Disjuntor tripolar de 10 ATE 50A	unid.	4,00	55,48	23,30%	68,41	41,05	27,36	164,20	109,44	273,64
12.21	2373	Disjuntor tripolar de 70A	unid.	1,00	96,76	23,30%	119,31	71,59	47,72	71,59	47,72	119,31
12.22	38784	Luminariadesobrepopor.comaletasplasticas,quadradaemchapadeaçoparadua slampadas - 2x20	unid.	10,00	29,65	23,30%	36,56	21,94	14,62	219,40	146,20	365,60
12.23	38784	Luminariadesobrepopor.comaletasplasticas,quadradaemchapadeaçoparadua slampadas - 2x40	unid.	15,00	29,65	23,30%	36,56	21,94	14,62	329,10	219,30	548,40
12.24	39390	Luminaria refletor holofote retangular - Led 30w - área externa - A prova d'água	unid.	6,00	114,90	23,30%	141,67	85,00	56,67	510,00	340,02	850,02
12.25	43068	Luminaria espeto de jardim - Led 10w - área externa - A prova d'água	unid.	11,00	60,22	23,30%	74,25	44,55	29,70	490,05	326,70	816,75
12.26	38769	Luminaria arandela para área externa -	unid.	4,00	28,91	23,30%	35,65	21,39	14,26	85,56	57,04	142,60
12.27	3753	Lampada tubular fluorecente - 20w	unid.	20,00	5,58	23,30%	6,88	4,13	2,75	82,60	55,00	137,60
12.28	3753	Lampada tubular fluorecente - 40w	unid.	30,00	5,58	23,30%	6,88	4,13	2,75	123,90	82,50	206,40
12.29	38194	Lampada led 10w, base E27	unid.	8,00	26,82	23,30%	33,07	19,84	13,23	158,72	105,84	264,56
12.30	11991	Haste de aterramento 5/8x2,40m	unid.	6,00	36,12	23,30%	44,54	26,72	17,82	160,32	106,92	267,24
12.31	88264	Mão de Obra Eletrica - Eletricista	pç	80,00	24,29	23,30%	29,95	17,97	11,98	1.437,60	958,40	2.396,00
12.32	88247	Mão de Obra Eletrica - Ajudante Eletricista	hr	80,00	17,79	23,30%	21,94	13,16	8,78	1.052,80	702,40	1.755,20
12.33	39555	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 12.000btu	hr	4,00	1.591,11	23,30%	1.961,84	1.177,10	784,74	4.708,40	3.138,96	7.847,36
12.34	39548	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 18.000btu	unid.	2,00	2.301,45	23,30%	2.837,69	1.702,61	1.135,08	3.405,22	2.270,16	5.675,38
<b>Subtotal</b>										<b>15.489,48</b>	<b>10.332,52</b>	<b>25.822,00</b>
13.0		<b>Instalação Preventiva de Combate ao Incêndio</b>										



**Jeferson Lopes de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

13.1.1	11732	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca	unid.	2,00	14,24	23,30%	17,56	10,54	7,02	21,08	14,04	35,12
13.1.2	43684 DEINFRA	Abriço de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	unid.	1,00	1.338,89	23,30%	1.650,85	990,51	660,34	990,51	660,34	1.650,85
<b>Subtotal</b>										<b>1.011,59</b>	<b>674,38</b>	<b>1.685,97</b>
<b>14.0</b>	<b>Serviços Finais</b>											
<b>14.1</b>	<b>Paisagismo</b>											
14.1.1	38641	Palmeira Areca - h=1,50m	unid.	15,00	43,49	23,30%	53,62	32,17	21,45	482,55	321,75	804,30
14.1.2	38639	Arbusto buxinho - h=50cm	unid.	44,00	69,58	23,30%	85,79	51,47	34,32	2.264,68	1.510,08	3.774,76
14.1.3	10826	Arbusto florífero - moreia branca - h=70cm	unid.	32,00	28,99	23,30%	35,74	21,44	14,30	686,08	457,60	1.143,68
14.1.4	365	Arbusto folhagem - Estrelitzia - h=50cm	unid.	28,00	17,97	23,30%	22,16	13,30	8,86	372,40	248,08	620,48
14.1.5	85180	Grama esmeralda - em rolo	m²	150,00	11,49	23,30%	14,17	8,50	5,67	1.275,00	850,50	2.125,50
<b>Subtotal</b>										<b>5.080,71</b>	<b>3.388,01</b>	<b>8.468,72</b>
<b>14.2</b>	<b>Instalação de Grama Sintética</b>											
14.2.1	mercado	Grama sintética verde - 20mm - rolo 2x5m	unid.	15,00	356,45	23,30%	439,50	263,70	175,80	3.955,50	2.637,00	6.592,50
14.2.2	73881/001	Manta geotextil	m²	137,40	3,95	23,30%	4,87	2,92	1,95	401,21	267,93	669,14
14.2.3	96396	Brita fina 0 - inclusive compactação do solo	m³	10,30	103,34	23,30%	127,42	76,45	50,97	787,44	524,99	1.312,43
14.2.4	79472	Nivelção do solo	m²	137,40	0,40	23,30%	0,49	0,29	0,20	39,85	27,48	67,33
<b>Subtotal</b>										<b>5.184,00</b>	<b>3.457,40</b>	<b>8.641,40</b>
<b>14.3</b>	<b>Outros</b>											
14.3.1	10853	Letra caixa alta em aço inox, h=20cm	unid.	64,00	56,66	23,30%	69,86	41,92	27,94	2.682,88	1.788,16	4.471,04
14.3.2	68054	Portão de abrir 220x180cm - duas unidades - em perfil metálico pintado na cor branca - conforme projeto - galvanizado	m²	7,92	223,60	23,30%	275,70	165,42	110,28	1.310,13	873,42	2.183,55
14.3.3	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica entrada escola - conforme projeto arquitetônico e estrutural	kg	2232,00	6,88	23,30%	8,48	5,09	3,39	11.360,88	7.566,48	18.927,36
14.3.4	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica playground - conforme projeto arquitetônico e estrutural	kg	3944,00	6,88	23,30%	8,48	5,09	3,39	20.074,96	13.370,16	33.445,12
14.3.5	mercado	Cobertura translúcida - para cobertura metálica entrada escola e cobertura metálica playground	m²	201,52	34,13	23,30%	42,08	25,25	16,83	5.088,38	3.391,58	8.479,96
14.3.6	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	h	48,00	7,54	23,30%	9,30	5,58	3,72	267,84	178,56	446,40
14.3.7	84863	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 3/4" e corrimão 1 1/4" - escada acesso	m²	13,20	91,72	23,30%	113,09	67,85	45,24	895,62	597,17	1.492,79
14.3.8	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diâmetro 4,5cm - acabamento cromado - rampa refeitório	m	21,40	70,19	23,30%	86,54	51,92	34,62	1.111,09	740,87	1.851,96
14.3.9	74072/003	Granito para bancada da cozinha/refeitório e bancada da recepção	m²	2,35	362,96	23,30%	447,53	268,52	179,01	631,02	420,67	1.051,69
14.3.10	88309	Realocar equipamentos do playground - mão de obra	h	20,00	7,54	23,30%	9,30	5,58	3,72	111,60	74,40	186,00
14.3.11	9537	Limpeza final da obra	m²	250,50	1,70	23,30%	2,10	1,26	0,84	315,63	210,42	526,05
<b>Subtotal</b>										<b>43.850,03</b>	<b>29.211,89</b>	<b>73.061,92</b>
<b>TOTAL GERAL ITEM 14.0</b>										<b>54.114,74</b>	<b>36.057,30</b>	<b>90.172,04</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>										<b>304.100,87</b>	<b>202.723,99</b>	<b>506.824,86</b>



Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

# Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca\_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Grupo Escolar Guilherme Bossow

Local: Rio Branco - Irineópolis/SC

Data: 09 de Julho de 2019

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Março/2019

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 1		Mês - 2		Mês - 3		Mês - 4		Mês - 5		Mês - 6	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	Serviços Iniciais	11.274,67	2,22		100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%
2.0	Infraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metálica	34.426,12	6,79		100%	100%		100%		100%		100%		100%		100%
3.0	Supraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metálica	49.568,62	9,78			0%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
4.0	Parede	39.775,28	7,85			0%	50%	50%	50%	100%		100%		100%		100%
5.0	Cobertura	25.747,93	5,08			0%		0%	50%	50%	25%	75%	25%	100%		100%
6.0	Esquadrias	16.996,01	3,35			0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%
7.0	Vidros	66.579,08	13,14			0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%
8.0	Revestimento de paredes	32.748,56	6,46			0%		0%	25%	25%	75%	100%		100%		100%
9.0	Pavimentação e Revestimento de pisos	36.018,58	7,11			0%		0%	25%	25%		25%	50%	75%	25%	100%
10.0	Pintura	37.388,11	7,38			0%		0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%
11.0	Instalações Hidrossanitárias	38.621,89	7,62			0%		0%	25%	25%		25%		25%	75%	100%
12.0	Instalações elétricas	25.822,00	5,09			0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%
13.0	Instalação Preventiva de Combate ao Inc	1.685,97	0,33			0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
14.0	Serviços Finais	90.172,04	17,79			0%		0%		0%		0%	25%	25%	75%	100%
VALOR TOTAL (R\$)		506.824,86	100,00													
TOTAL DO MÊS(%)						9,02		13,70		11,76		16,91		23,75		24,86
TOTAL DO MÊS(R\$)						45.700,79		69.456,26		59.608,86		85.696,95		51,39		120.381,88
TOTAL ACUMULADO(R\$)						45.700,79		115.157,05		174.765,91		260.462,86		380.844,74		506.824,86



Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

# Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02,

Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca\_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

## RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

**Orgão:** Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

**Obra:** Reforma no Grupo Escolar Guilherme Bossow

**Local:** Rio Branco - Irineopolis/SC

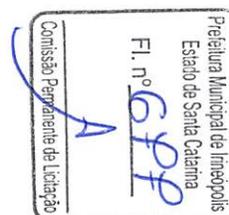
**Data:** 09 de Julho de 2019

**BDI:** 23,30%

**Preço Base:** Sinapi Março/2019

## RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL	304.100,87	60,00
MÃO DE OBRA	202.723,99	40,00
OUTRAS DESPESAS	271.658,12	53,60
EQUIPAMENTOS	76.023,73	15,00
IMPOSTOS/TAXAS	83.119,28	16,40
CUSTO TOTAL	430.801,13	
MARGEM DE LUCRO BRUTO	76.023,73	15,00
CUSTO + LUCRO	506.824,86	



Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

# Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca\_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

**Orgão:** Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

**Obra:** Reforma no Grupo Escolar Guilherme Bossow

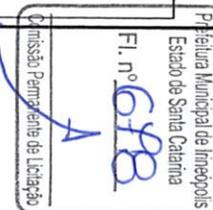
**Local:** Rio Branco - Irineópolis/SC

**Data:** 09 de Julho de 2019

**BDI:** 23,30%

**Preço Base:** Sinapi Março/2019

Demonstrativo de cálculo do BDI			
Tipologia: <b>Construção de edifícios</b>			
Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Adotado
Administração Central	3,00%	5,50%	3,60%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,05%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,99%
Lucro	6,16%	8,96%	6,82%
Tributos			7,65%
ISS	40%	5,00%	
PIS/Cofins		3,65%	
<b>TOTAL</b>	<b>20,34%</b>	<b>25,00%</b>	<b>23,30%</b>
Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			



Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

Prefeitura Municipal de Ineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 679

Comissão Permanente de Licitação

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

640/00001-58

*[Handwritten signature]*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Município de Irineópolis

PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

NOME DA EMPRESA: **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**

C.N.P.J.: 24.703.351/0001-27

ENDEREÇO: RUA EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO, CANOINHAS/SC, CEP 89460-032

EMAIL: [engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)

FONE: (47) 3622-8820

**Dados Bancários:**

**Banco: SICOOB /Agência: 3031 /Conta: 26.297-8**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias da data de abertura das Propostas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: 06 meses, conforme cronograma físico financeiro.

Item	Objeto	Valor Total (em R\$)
01	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 449.950,89</b>

\* Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

  
GABRIEL AARON LUIZ  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 090.025.559-54  
RG: 9.814.674-1 – SSP/SC

  
Pedro Felipe Linzmeier  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 134200-4

Irreópolis, 09/07/019

**GABRIEL AARON LUIZ - EIRELI**

CNPJ: 24.703.351/0001-27

Rua: Eugênio de Souza, nº 77 – Canoinhas – SC - Bairro Centro

CEP: 89460-032 - Telefones: (47)3622-8820- (47) 98829-7817

[engenharia@mrcleanengenharia.com.br](mailto:engenharia@mrcleanengenharia.com.br)



GABRIEL AARON LUIZ EIRELI  
engenharia@construtoramrclean.com.br  
Rua EUGENIO DE SOUZA, 77 , CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
CNPJ 24.703.351/0001-27 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA

### ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

Obra: REFORMA GRUPO ESCOLAR GUILHERME BOSSOW

Local: RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC

Área:

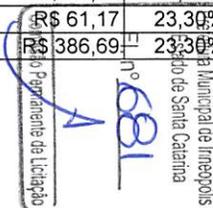
BDI:23,3%

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

DATA: 09/07/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

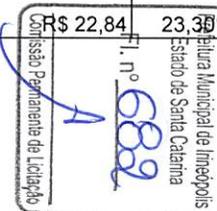
ITEM	SINAP	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO
					(R\$)	(R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>Serviços Iniciais</b>						<b>R\$ 10.010,55</b>
1.1	93584	Depósito de materiais / galpão de obra medindo 2,0mx4,0m	m²	6,00	R\$ 401,76	23,30%	R\$ 2.972,22
1.2	74209/001	Placa de obra	m²	3,00	R\$ 279,52	23,30%	R\$ 1.033,96
1.3	97622	Demolição alvenaria	m³	11,56	R\$ 32,23	23,30%	R\$ 459,43
1.4	72178	Retirada divisorias	m²	58,80	R\$ 18,83	23,30%	R\$ 1.365,36
1.5	97663	Retirada de vasos sanitários e cubas de louça	unid	16,00	R\$ 7,19	23,30%	R\$ 141,84
1.6	97634	Retirada de cerâmicas de paredes e pisos	m²	578,40	R\$ 4,35	23,30%	R\$ 3.103,99
1.7	97644	Retirada de portas	unid	15,00	R\$ 5,33	23,30%	R\$ 98,61
1.8	97627	Demolição de rampa de concreto	m³	6,43	R\$ 101,70	23,30%	R\$ 806,26
1.9	85416	Remoção de tomadas com fiações eletricas	unid	2,00	R\$ 11,71	23,30%	R\$ 28,88
<b>2</b>	<b>Infraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metalica</b>						<b>R\$ 30.556,64</b>
2.1	98229	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPa prof. 4m	m	216,00	R\$ 53,55	23,30%	R\$ 14.262,20
2.2	95956	Concreto armado para bloco, 25MPa - com fôrmas de madeira	m³	5,72	R\$ 1.340,48	23,30%	R\$ 9.454,09
2.3	95956	Concreto armado para viga baldrame, 25MPa - com fôrmas de madeira	m³	3,81	R\$ 1.340,48	23,30%	R\$ 6.297,22
2.4	74106/001	Impermeabilização de Vigas Baldrames com tinta asfáltica 2 demão - 3 faces	m²	57,77	R\$ 7,63	23,30%	R\$ 543,14
<b>3</b>	<b>Supraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metalica</b>						<b>R\$ 43.988,56</b>
3.1	95956	Concreto armado dosado 25MPa, para pilares - com fôrmas de madeira	m³	3,65	R\$ 1.340,48	23,30%	R\$ 6.024,50
3.2	95956	Concreto armado dosado 25MPa, para vigas superiores, cinta e pergolados- com fôrmas de madeira	m³	11,88	R\$ 1.340,48	23,30%	R\$ 19.635,41
		<b>Escada, vergas e contravergas</b>					
3.3	93187	Vergas e contravergas incluso formas , ferragem e lançamento, concreto 20 mpa	m	80,83	R\$ 48,15	23,30%	R\$ 4.799,05
3.4	85233	Escada de concreto entrada	m³	4,95	R\$ 2.039,48	23,30%	R\$ 12.447,69
3.5	95956	Rampa refeitório	m³	0,94	R\$ 933,46	23,30%	R\$ 1.081,90
<b>4</b>	<b>Parede</b>						<b>R\$ 35.159,63</b>
4.1	87479	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	195,60	R\$ 40,44	23,30%	R\$ 9.752,02
4.2	96358	Divisória de gesso acartonado - uso interno - duas fases - estrutura metálica	m²	52,47	R\$ 61,17	23,30%	R\$ 3.957,29
4.3	79627	Divisoria de granito - esp 3cm	m²	35,17	R\$ 386,69	23,30%	R\$ 16.768,83



Handwritten signature and initials: "Kechu + L"

Handwritten blue arrows and scribbles on the right margin.

4.4	95465	Cobogo cerâmico	m <sup>2</sup>	28,80	R\$ 105,61	23,30%	R\$ 3.750,35
4.5		Concerto de rachaduras nas paredes existentes	m <sup>2</sup>	11,25	R\$ 67,13	23,30%	R\$ 931,14
<b>5</b>	<b>Cobertura</b>						<b>R\$ 22.854,72</b>
5.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m <sup>2</sup>	18,79	R\$ 15,77	23,30%	R\$ 365,34
5.2	84037	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m <sup>2</sup>	18,79	R\$ 24,53	23,30%	R\$ 568,37
5.3	94228	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 50 cm	m	3,97	R\$ 46,07	23,30%	R\$ 225,51
5.4	94229	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 100 cm	m	10,98	R\$ 89,69	23,30%	R\$ 1.214,29
5.5	94231	Rufos em chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 25cm	m	16,67	R\$ 23,83	23,30%	R\$ 489,79
5.6	96486	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m <sup>2</sup>	160,09	R\$ 36,69	23,30%	R\$ 7.241,43
5.7	73833/001	Isolamento térmico com manta de lã de vidro - instalada a baixo das telhas - espe, 2,50cm - refeitório	m <sup>2</sup>	174,08	R\$ 46,53	23,30%	R\$ 9.986,98
5.8	mercado	Cobertura translúcida - para pergolado de concreto - perto playground - material	m <sup>2</sup>	12,26	R\$ 30,29	23,30%	R\$ 457,90
5.9	mercado	Cobertura translúcida - para ligação do refeitório com as salas - material	m <sup>2</sup>	18,56	R\$ 30,29	23,30%	R\$ 693,19
5.10	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	h	24,00	R\$ 6,70	23,30%	R\$ 198,15
5.11	92568	Estrutura metálica para cobertura - ligação do refeitório com as salas	m <sup>2</sup>	18,56	R\$ 61,78	23,30%	R\$ 1.413,78
<b>6</b>	<b>Esquadrias</b>						<b>R\$ 15.085,53</b>
6.1	90848	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 70x210cm - abrir	unid	1,00	R\$ 473,14	23,30%	R\$ 583,38
6.2	90849	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid	9,00	R\$ 490,15	23,30%	R\$ 5.439,16
6.3	91341	Porta de alumínio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m <sup>2</sup>	12,18	R\$ 603,48	23,30%	R\$ 9.062,98
<b>7</b>	<b>Vidros</b>						<b>R\$ 59.290,29</b>
7.3	94573	Janela de alumínio com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores - aberturas conforme tabela de esquadria	m <sup>2</sup>	113,76	R\$ 369,21	23,30%	R\$ 51.787,51
7.5	4922	Porta vidro temperado 10mm - completa - 385x250cm - correr	m <sup>2</sup>	9,62	R\$ 439,94	23,30%	R\$ 5.218,38
7.8	84088	Pingadeiras em granito cinza andorinha, e= 3,0cm l= 15,00cm	m <sup>2</sup>	23,00	R\$ 80,55	23,30%	R\$ 2.284,40
<b>8</b>	<b>Revestimento de paredes</b>						<b>R\$ 29.067,20</b>
8.1	87547	Massa única de argamassa traço 1:2:8 - chapisco, emboço e reboco	m <sup>2</sup>	640,44	R\$ 13,42	23,30%	R\$ 10.594,99
8.2	87269	Revestimento cerâmico aplicado com argamassa colante - interno (com 10%) - 25x35cm - cor branca	m <sup>2</sup>	295,00	R\$ 38,74	23,30%	R\$ 14.092,81
8.3	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor rosa escuro/médio	m <sup>2</sup>	16,97	R\$ 104,65	23,30%	R\$ 2.189,70
8.4	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor azul médio	m <sup>2</sup>	16,97	R\$ 104,65	23,30%	R\$ 2.189,70
<b>9</b>	<b>Pavimentação e Revestimento de pisos</b>						<b>R\$ 31.973,66</b>
9.1	96622	Lastro de material granular - para piso e calçada- 5cm	m <sup>3</sup>	3,99	R\$ 84,12	23,30%	R\$ 413,84
9.2	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm	m <sup>2</sup>	18,79	R\$ 22,84	23,30%	R\$ 529,20
9.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm - refeitório	m <sup>2</sup>	28,06	R\$ 22,84	23,30%	R\$ 790,28

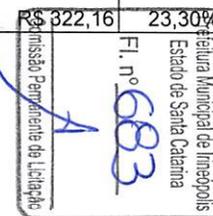


*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten blue ink marks, including a large 'R' and an arrow pointing upwards.*

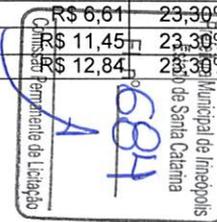
*Handwritten blue ink mark, possibly a signature or initials.*

9.4	94319	Aterro para contrapiso - refeitório	m³	10,10	R\$ 30,97	23,30%	R\$ 385,67
9.5	87251	Piso cerâmico assentado com argamassa de cimento e areia -45x45cm - PEI 4 - cor branca - com 15% de quebra - antiderrapante	m²	567,00	R\$ 25,80	23,30%	R\$ 18.034,51
9.6	88648	Rodapé de cerâmica, altura 7cm	m	234,30	R\$ 3,89	23,30%	R\$ 1.124,38
9.7	98689	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm - todas as portas	m	27,27	R\$ 59,66	23,30%	R\$ 2.006,05
9.8	93680	Paver de concreto de 6cm - cor cinza natural	m²	64,12	R\$ 39,08	23,30%	R\$ 3.089,63
9.9	73817/001	Pó de pedra espessura 10cm - na área a ser pavimentada	m³	6,41	R\$ 73,36	23,30%	R\$ 579,83
9.10	94273	Meio fio pré-moldado 100x15x30cm	m	61,00	R\$ 29,38	23,30%	R\$ 2.209,66
9.11	94990	Calçada de concreto moldado in loco	m³	3,62	R\$ 443,48	23,30%	R\$ 1.979,48
9.12	94990	Concreto em todas as calçadas de concreto existentes - fazer capa de concreto de 1,5cm	m³	1,52	R\$ 443,48	23,30%	R\$ 831,16
<b>10</b>	<b>Pintura</b>						<b>R\$ 33.192,36</b>
10.1	88415	Fundo selador acrílico em ambientes paredes internos/externo - paredes novas	m²	475,67	R\$ 1,85	23,30%	R\$ 1.084,89
10.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas - Duas demãos - todas as paredes novas e existentes	m²	1782,76	R\$ 7,31	23,30%	R\$ 16.061,85
10.3	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes externas - Duas demãos - todas as paredes novas e existentes	m²	1193,44	R\$ 7,31	23,30%	R\$ 10.752,35
10.4	73739/001	Pintura esmalte acetinado em portas e caixilhos de madeira, 2 demãos com fundo preparador - todas as portas novas e existentes	m²	146,16	R\$ 13,02	23,30%	R\$ 2.347,07
10.5	73924/003	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas demãos - tesoura, guarda corpo e corrimão, brise, esquadrias metálicas - todos os ambientes, novos e existentes	m²	20,00	R\$ 20,25	23,30%	R\$ 499,29
10.6	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Paredes Internas	m²	170,88	R\$ 7,17	23,30%	R\$ 1.511,33
10.7	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Divisórias de gesso	m²	105,78	R\$ 7,17	23,30%	R\$ 935,56
<b>11</b>	<b>Instalações Hidrossanitárias</b>						<b>R\$ 34.280,68</b>
<b>11.1</b>	<b>Louças, metais e acabamentos</b>						<b>R\$ 19.918,36</b>
11.1.1	72739	Vaso sanitário louça branca convencional - completo, inclusive acessórios e assento	unid	10,00	R\$ 334,67	23,30%	R\$ 4.126,43
11.1.2	74234/001	Mictório de louça - branco	unid	5,00	R\$ 397,43	23,30%	R\$ 2.450,17
11.1.3	86901	Cuba oval de louça branca de embutir - Bwc	unid	7,00	R\$ 85,34	23,30%	R\$ 736,57
11.1.4	86904	Lavatório suspenso louça branca - cozinha e bwc's P.N.E.	unid	3,00	R\$ 75,90	23,30%	R\$ 280,75
11.1.5	36204	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm - 40cm	unid	8,00	R\$ 128,40	23,30%	R\$ 1.266,50
11.1.6	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm - 80cm	unid	4,00	R\$ 152,05	23,30%	R\$ 749,91
11.1.7	86906	Torneiras lavatório cromada c/ engate flexível - mesa	unid	10,00	R\$ 44,98	23,30%	R\$ 554,61
11.1.8	86912	Torneiras cromada para cozinha tubo móvel de parede	unid	2,00	R\$ 38,08	23,30%	R\$ 93,89
11.1.9	99635	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	unid	10,00	R\$ 157,41	23,30%	R\$ 1.940,92
11.1.10	21112	Valvula de descarga em metal cromado para mictório, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid.	5,00	R\$ 117,20	23,30%	R\$ 722,52
11.1.11	37401	Porta papel toalha interfolhado em ABS - cor branca	unid	6,00	R\$ 51,54	23,30%	R\$ 381,31
11.1.12	37400	Porta papel higiênico em ABS - rolo - cor branca	unid	10,00	R\$ 51,54	23,30%	R\$ 635,52
11.1.13	95547	Porta sabonete líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid	6,00	R\$ 55,55	23,30%	R\$ 410,97
11.1.14	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro sala prof.. - 1,50x0,50m - cinza andorinha	m²	0,93	R\$ 322,16	23,30%	R\$ 369,42



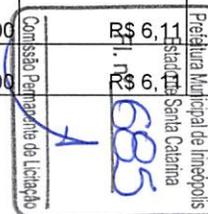
*Edna F. L.*

11.1.15	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro fem.. - 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	R\$ 322,16	23,30%	R\$ 937,45
11.1.16	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro masc. - 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	R\$ 322,16	23,30%	R\$ 937,45
11.1.17	37590	Mão francesa em aço - 30cm - para bancadas de granito	unid	10,00	R\$ 19,34	23,30%	R\$ 238,50
11.1.18	39961	Silicone incolor - para bancadas de granito	unid	2,00	R\$ 8,20	23,30%	R\$ 20,23
11.1.19	74125/002	Espelho Cristal 4mm - colado	m²	8,10	R\$ 288,42	23,30%	R\$ 2.880,56
11.1.20	86876	Tanque de marmore sintético suspenso	unid	1,00	R\$ 149,78	23,30%	R\$ 184,68
<b>11.2</b>	<b>Água Fria</b>						<b>R\$ 2.968,34</b>
11.2.1	91785	Tubo de PVC soldável 25mm - água fria - inclusive conexões	m	25,00	R\$ 25,96	23,30%	R\$ 800,07
11.2.2	91788	Tubo de PVC soldável 50mm - água fria - inclusive conexões	m	57,50	R\$ 21,53	23,30%	R\$ 1.526,26
11.2.3	86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30 cm	unid	10,00	R\$ 5,43	23,30%	R\$ 66,98
11.2.4	89986	Registro de gaveta bruto - com acabamento cromado	unid	9,00	R\$ 51,82	23,30%	R\$ 575,03
<b>11.3</b>	<b>Instalações esgoto</b>						<b>R\$ 5.534,62</b>
11.3.1	91795	Tubo de PVC branco soldável 100mm - esgoto série normal	m	50,00	R\$ 37,37	23,30%	R\$ 2.303,99
11.3.2	91793	Tubo de PVC branco soldável 50mm - esgoto série normal	m	25,00	R\$ 49,88	23,30%	R\$ 1.537,45
11.3.3	86881	Sifão em metal cromado c/ adaptador - Bwc's	unid	7,00	R\$ 122,08	23,30%	R\$ 1.053,71
11.3.4	86882	Sifão de plástico c/ adaptador - cozinha e bwc's P.N.E.	unid	5,00	R\$ 11,94	23,30%	R\$ 73,63
11.3.5	89710	Ralo seco em PVC	unid	4,00	R\$ 6,40	23,30%	R\$ 31,58
11.3.6	3279	Caixa de inspeção esgoto sifonada 60 x 60 cm	unid	2,00	R\$ 83,15	23,30%	R\$ 205,04
11.3.7	98110	Caixa de gordura PVC - 30cm	unid	1,00	R\$ 266,99	23,30%	R\$ 329,20
<b>11.4</b>	<b>Água Pluvial</b>						<b>R\$ 5.859,37</b>
11.4.1	89578	Tubo de descida água pluvial - 100mm	m	12,00	R\$ 20,82	23,30%	R\$ 308,12
11.4.2	89580	Tubo de descida água pluvial - 150mm	m	12,00	R\$ 40,67	23,30%	R\$ 601,75
11.4.3	89512	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - água pluvial	m	54,26	R\$ 32,21	23,30%	R\$ 2.154,78
11.4.4	89512	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	26,00	R\$ 34,62	23,30%	R\$ 1.109,79
11.4.5	83446	Caixa de passagem em concreto - 30x30 h=30cm - incluso dreno e brita	unid	4,00	R\$ 112,58	23,30%	R\$ 555,23
11.4.6	83623	Grelha de ferro fundido - 30cm - para caixas de passagem de 30x30	m	1,20	R\$ 179,08	23,30%	R\$ 264,96
11.4.7	74166/001	Caixa de inspeção - de concreto - 50x50 h=60cm - com tampa	unid	5,00	R\$ 140,26	23,30%	R\$ 864,73
<b>12</b>	<b>Instalações elétricas</b>						<b>R\$ 22.917,96</b>
12.1	39244	Eletroduto corrugado 1"	m	100,00	R\$ 1,61	23,30%	R\$ 198,15
12.2	39243	Eletroduto corrugado 3/4"	m	180,00	R\$ 1,19	23,30%	R\$ 263,78
12.3	993	Cabo de cobre PVC 1,5mm 750V	m	300,00	R\$ 1,00	23,30%	R\$ 371,53
12.4	1022	Cabo de cobre PVC 2,5mm 750V	m	550,00	R\$ 1,39	23,30%	R\$ 942,24
12.5	1021	Cabo de cobre PVC 4,0mm 750V	m	180,00	R\$ 2,00	23,30%	R\$ 443,98
12.6	1020	Cabo de cobre PVC 10mm 750V	m	20,00	R\$ 4,38	23,30%	R\$ 107,95
12.7	13393	Quadro distribuição chapa aço embutir p/ até 12 disjuntores - barram. trifásico	unid	1,00	R\$ 155,92	23,30%	R\$ 192,26
12.8	2370	Disjuntor monopolar 10 até 30A	unid	6,00	R\$ 9,08	23,30%	R\$ 67,18
12.10	2373	Disjuntor tripolar 70A	unid	1,00	R\$ 85,88	23,30%	R\$ 105,90
12.11	38064	Interruptor de embutir simples 1 tecla (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	5,00	R\$ 14,32	23,30%	R\$ 88,29
12.12	38068	Interruptor de embutir simples dois modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	4,00	R\$ 10,42	23,30%	R\$ 51,39
12.13	38071	Interruptor de embutir simples tres modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	1,00	R\$ 12,45	23,30%	R\$ 15,36
12.14	7528	Tomada simples de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	15,00	R\$ 6,61	23,30%	R\$ 122,29
12.15	38075	Tomada simples de embutir 2P+T 20A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	4,00	R\$ 11,45	23,30%	R\$ 56,47
12.16	38076	Tomada (dois modulos) de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	unid	8,00	R\$ 12,84	23,30%	R\$ 126,65

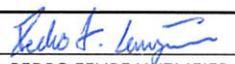


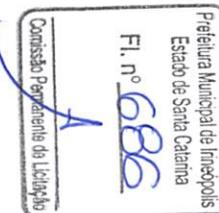
*Handwritten signature*

9.13	38083	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	unid	3,00	R\$ 26,63	23,30%	R\$ 98,52
9.14	38082	Tomadas RJ 11 1 modulo - completa com placa	unid	3,00	R\$ 15,09	23,30%	R\$ 55,82
9.18	83463	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	unid	1,00	R\$ 230,64	23,30%	R\$ 284,37
9.19	34653	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	unid	11,00	R\$ 7,01	23,30%	R\$ 95,02
9.20	34709	Disjuntor tripolar de 10 ATE 50A	unid	4,00	R\$ 49,24	23,30%	R\$ 242,86
9.21	2373	Disjuntor tripolar de 70A	unid	1,00	R\$ 85,88	23,30%	R\$ 105,90
12.17	38784	Luminaria de sobrepor, com aletas plasticas, quadrada em chapa de aço para duas lampadas - 2x20	unid	10,00	R\$ 26,32	23,30%	R\$ 324,47
12.18	38784	Luminaria de sobrepor, com aletas plasticas, quadrada em chapa de aço para duas lampadas - 2x40	unid	15,00	R\$ 26,32	23,30%	R\$ 486,70
12.19	39390	Luminaria refletor holofote retangular - Led 30w - área externa - A prova d'água	unid	6,00	R\$ 101,99	23,30%	R\$ 754,51
12.20	43068	Luminaria espeto de jardim - Led 10w - área externa - A prova d'água	unid	11,00	R\$ 53,45	23,30%	R\$ 724,95
12.21	38769	Luminaria arandela para área externa -	unid	4,00	R\$ 25,66	23,30%	R\$ 126,57
12.22	3753	Lampada tubular fluorescente - 20w	unid	20,00	R\$ 4,96	23,30%	R\$ 122,19
12.23	3753	Lampada tubular fluorescente - 40w	unid	30,00	R\$ 4,96	23,30%	R\$ 183,29
12.24	38194	Lampada led 10w, base E27	unid	8,00	R\$ 23,80	23,30%	R\$ 234,81
12.25	11991	Haste de aterramento 5/8x2,40m	Pç	6,00	R\$ 32,06	23,30%	R\$ 237,16
12.26	88264	Mão de Obra Eletrica - Eletricista	Hr	80,00	R\$ 21,56	23,30%	R\$ 2.126,79
12.27	88247	Mão de Obra Eletrica - Ajudante Eletricista	Hr	80,00	R\$ 15,79	23,30%	R\$ 1.557,94
12.28	39555	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 12.000btu	unid	4,00	R\$ 1.412,26	23,30%	R\$ 6.965,27
12.29	39548	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 18.000btu	unid	2,00	R\$ 2.042,75	23,30%	R\$ 5.037,42
<b>13</b>	<b>Instalação Preventiva de Combate ao Incêndio</b>						<b>R\$ 1.496,45</b>
13.1	11732	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca	unid	2,00	R\$ 12,64	23,30%	R\$ 31,17
13.2	43684 DEINFRA	Abriço de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	unid	1,00	R\$ 1.188,39	23,30%	R\$ 1.465,28
<b>14</b>	<b>Serviços Finais</b>						<b>R\$ 80.076,66</b>
<b>14.1</b>	<b>Paisagismo</b>						<b>R\$ 7.516,13</b>
14.1.1	38641	Palmeira Areca - h=1,50m	unid	15,00	R\$ 38,60	23,30%	R\$ 713,95
14.1.2	38639	Arbusto buxinho - h=50cm	unid	44,00	R\$ 61,76	23,30%	R\$ 3.350,72
14.1.3	10826	Arbusto florifero - moreia branca - h=70cm	unid	32,00	R\$ 25,73	23,30%	R\$ 1.015,18
14.1.4	365	Arbusto folhagem - Estrelitzia - h=50cm	unid	28,00	R\$ 15,95	23,30%	R\$ 550,77
14.1.5	85180	Gramma esmeralda - em rolo	m²	150,00	R\$ 10,19	23,30%	R\$ 1.885,50
<b>14.2</b>	<b>Instalação de Gramma Sintetica</b>						<b>R\$ 7.670,18</b>
14.2.1	mercado	Gramma sintetica verde - 20mm - rolo 2x5m	unid	15,00	R\$ 316,39	23,30%	R\$ 5.851,56
14.2.2	73881/001	Manta geotextil	m²	137,40	R\$ 3,51	23,30%	R\$ 594,14
14.2.3	96396	Brita fina 0 - inclusive compactação do solo	m³	10,30	R\$ 91,73	23,30%	R\$ 1.164,92
14.2.4	79472	Nivelção do solo	m²	137,40	R\$ 0,35	23,30%	R\$ 59,56
<b>14.3</b>	<b>Outros</b>						<b>R\$ 64.890,35</b>
14.3.1	10853	Letra caixa alta em aço inox, h=20cm	unid	64,00	R\$ 50,29	23,30%	R\$ 3.968,24
14.3.2	68054	Portão de abrir 220x180cm - duas unidades - em perfil metálico pintado na cor branca - conforme projeto - galvanizado	m²	7,92	R\$ 198,47	23,30%	R\$ 1.938,13
14.3.3	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica entrada escola - conforme projeto arquitetônico e estrutural	kg	2.232,00	R\$ 6,11	23,30%	R\$ 16.815,34
14.3.4	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica playground - conforme projeto arquitetônico e estrutural	kg	3.944,00	R\$ 6,11	23,30%	R\$ 29.713,12



*Handwritten signature and date: 20/08/2018*

14.3.5	mercado	Cobertura translúcida - para cobertura metálica entrada escola e cobertura metálica playground	m²	201,52	R\$ 30,29	23,30%	R\$ 7.526,54
14.3.6	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	h	48,00	R\$ 6,70	23,30%	R\$ 396,30
14.3.7	84863	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 3/4" e corrimão 1 1/4" - escada acesso	m²	13,20	R\$ 81,41	23,30%	R\$ 1.324,94
14.3.8	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diâmetro 4,5cm - acabamento cromado - rampa refeitório	m	21,40	R\$ 62,30	23,30%	R\$ 1.643,81
14.3.9	11692	Granito para bancada da cozinha/refeitório e bancada da recepção	m²	2,35	R\$ 322,16	23,30%	R\$ 933,48
14.3.10	88309	Realocar equipamentos do playground - mão de obra	h	20,00	R\$ 6,70	23,30%	R\$ 165,12
14.3.11	9537	Limpeza final da obra	m²	250,50	R\$ 1,51	23,30%	R\$ 465,34
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 449.950,89</b>
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>							<b>R\$ 125.504,69</b>
<b>TOTAL MATERIAL (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAL)</b>							<b>R\$ 82.559,99</b>
<b>TOTAL DE TAXAS TRIBUTOS E OUTRAS DESPESAS</b>							<b>R\$ 87.740,42</b>
<b>TOTAL DE MARGEM DE LUCRO BRUTA</b>							<b>R\$ 42.745,33</b>
DATA: 09/07/2019							
 GABRIEL AARON LUIZ SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 090.025.559-54 RG: 9.814.674-1 – SSP/SC		<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias da data de abertura das Propostas.</b>  GABRIEL AARON LUIZ EIRELI engenharia@construtoramrclean.com.br Rua EUGENIO DE SOUZA, 77 , CENTRO - Fone (047) 3622-8820 CNPJ 24.703.351/0001-27 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA				 PEDRO FELIPE LINZMEIER ENG. CIVIL CREA-SC 134200-4 CPF: 064.501.009-07 RG: 4.967.631 – SSP/SC	





GABRIEL AARON LUIZ EIRELI  
 engenharia@construtoramrclean.com.br  
 Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
 CNPJ 24.703.351/0001-27 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA

**CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO**

Obra: REFORMA GRUPO ESCOLAR GUILHERME BOSSOW

Local: RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC

Área:

BDI:23,3%

SINAPI março/2019

DATA: 09/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)	MÊS 03	(%)	MÊS 04	(%)	MÊS 05	(%)	MÊS 06	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 10.010,55	R\$ 10.010,55	100%										
2 - INFRA-ESTRUTURA	R\$ 30.556,64	R\$ 30.556,64	100%										
3 - SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 43.988,56			R\$ 43.988,56	100%								
4 - PAREDE	R\$ 35.159,63			R\$ 17.579,82	50%	R\$ 17.579,82	50%						
5 - COBERTURA	R\$ 22.854,72					R\$ 11.427,36	50%	R\$ 5.713,68	25%	R\$ 5.713,68	25%		
6 - ESQUADRIA	R\$ 15.085,53							R\$ 7.542,76	50%	R\$ 7.542,76	50%		
7 - VIDROS	R\$ 59.290,29							R\$ 29.645,14	50%	R\$ 29.645,14	50%		
8 - REVESTIMENTO PAREDES	R\$ 29.067,20					R\$ 7.266,80	25%	R\$ 21.800,40	75%				
9 - PAVIMENTAÇÃO E REVEST. PISO	R\$ 31.973,66					R\$ 7.993,42	25%			R\$ 15.986,83	50%	R\$ 7.993,42	25%
10 - PINTURA	R\$ 33.192,36									R\$ 16.596,18	50%	R\$ 16.596,18	50%
11 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 34.280,68					R\$ 8.570,17	25%					R\$ 25.710,51	75%
12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.917,96							R\$ 11.458,98	50%	R\$ 11.458,98	50%		
13 - INSTALAÇÃO PREVENTIVA DE COMBATE AO INCÊNDIO	R\$ 1.496,45											R\$ 1.496,45	100%
14 - SERVICOS FINAIS	R\$ 80.076,66									R\$ 20.019,16	25%	R\$ 60.057,49	75%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 449.950,89												
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 40.567,19	4,53%	R\$ 61.568,37	6,72%	R\$ 52.837,57	12,65%	R\$ 76.160,97	18,34%	R\$ 106.962,74	14,53%	R\$ 111.854,05	22,35%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 40.567,19	4,53%	R\$ 102.135,57	11,25%	R\$ 154.973,13	23,90%	R\$ 231.134,10	42,24%	R\$ 338.096,84	56,77%	R\$ 449.950,89	79,12%

DATA: 09/07/2019

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias da data de abertura das Propostas.

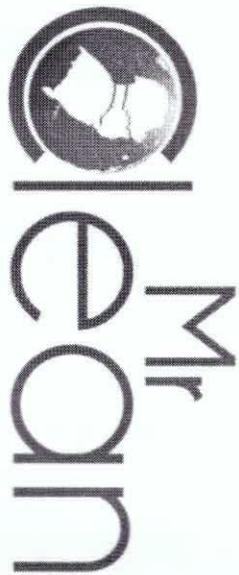
GABRIEL AARON LUIZ  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO  
 CPF: 090.025.559-54  
 RG: 9.814.674-1 - SSP/SC

GABRIEL AARON LUIZ EIRELI  
 engenharia@construtoramrclean.com.br  
 Rua EUGENIO DE SOUZA, 77, CENTRO - Fone (047) 3622-8820  
 CNPJ 24.703.351/0001-27 CEP 89460-032 CANOINHAS SANTA CATARINA



PEDRO FELIPE LINZMEIER  
 ENG. CIVIL  
 CREA-SC 134200-4  
 CPF: 064.501.009-07  
 RG: 4.967.631 - SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 008  
Comissão Permanente de Licitação



CONSTRUTORA

PROCESSO LICITATORIO N° 22  
TOMADA DE PREÇOS N° 05/  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE  
GABRIEL AARON LUIZ EIRI

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MUNICÍPIO:	IRINEÓPOLIS
OBRA	REFORMA GRUPO ESCOLAR GUILHERME BOSSOW
LOCALIZAÇÃO:	RUA RIO BRANCO - IRINEÓPOLIS
ÁREA:	
Data de referência dos custos	mar/19

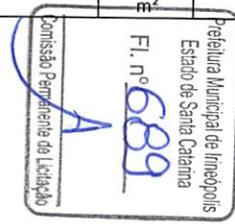
BDI 23,30%

ITEM	CÓDIGO (SINAPI)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (c/BDI)	VALOR
1.0		Serviços iniciais					
1.1	93584	Depósito de materiais / galpão de obra medindo 2,0mx4,0m	m²	6,00	R\$402,33	R\$496,07	R\$2.976,40
1.2	74209/001	Placa de obra	m²	3,00	R\$282,86	R\$348,77	R\$1.046,31
1.3	97622	Demolição alvenaria	m³	11,56	R\$32,62	R\$40,22	R\$464,92
1.4	72178	Retirada divisorias	m²	58,80	R\$19,06	R\$23,50	R\$1.381,68
1.5	97663	Retirada de vasos sanitários e cubas de louça	UNID.	16,00	R\$7,20	R\$8,88	R\$142,03
1.6	97634	Retirada de cerâmicas de paredes e pisos	m²	578,40	R\$4,24	R\$5,22	R\$3.020,26
1.7	97644	Retirada de portas	UNID.	15,00	R\$5,40	R\$6,65	R\$99,79
1.8	97627	Demolição de rampa de concreto	m³	6,43	R\$102,91	R\$126,89	R\$815,89
1.9	85416	Remoção de tomadas com fiações eletricas	UNID.	2,00	R\$11,85	R\$14,61	R\$29,22
Sub-total							R\$9.976,51
2.0		Infraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metálica					
2.1	98229	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPA prof. 4m	m	216,00	R\$54,19	R\$66,82	R\$14.432,60
2.2	95956	Concreto armado para bloco, 25MPA - com fôrmas de madeira	m³	5,72	R\$1.353,51	R\$1.668,87	R\$9.545,95
2.3	95956	Concreto armado para viga baldrame, 25MPA - com fôrmas de madeira	m³	3,81	R\$1.353,51	R\$1.668,87	R\$6.358,41
2.4	74106/001	impermeabilização de Vigas Baldrames com tinta asfáltica 2 demão - 3 faces	m²	57,77	R\$7,67	R\$9,45	R\$546,01
Sub-total							R\$30.882,96
3.0		SUPRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO, MUROS, PORTAL, PERGOLADOS, ESTRUTURA METÁLICA					
3.1	95956	Concreto armado dosado 25MPA, para pilares - com fôrmas de madeira	m³	3,65	R\$1.355,20	R\$1.670,96	R\$6.099,01
3.2	95956	Concreto armado dosado 25MPA, para vigas superiores, cinta e pergolados- com fôrmas de madeira	m³	11,88	R\$1.355,20	R\$1.670,96	R\$19.851,02
3.3	93187	Vergas e contravergas incluso formas , ferragem e lançamento, concreto 20 mpa	m	80,83	R\$48,73	R\$60,08	R\$4.856,39
3.4	85233	Escada de concreto entrada	m³	4,95	R\$2.062,87	R\$2.543,52	R\$12.590,41
3.5	95856	Rampa refeitório	m³	0,94	R\$940,17	R\$1.159,23	R\$1.089,68
Sub-total							R\$44.486,51
4.0		PAREDE					
4.1	87479	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	195,60	R\$40,92	R\$50,45	R\$9.868,53
4.2	96358	Divisória de gesso acartonado - uso interno - duas fases - estrutura metálica	m²	52,47	R\$61,90	R\$76,32	R\$4.004,57
4.3	79627	Divisoria de granito - esp 3cm	m²	35,17	R\$391,31	R\$482,49	R\$16.969,18
4.4	95465	Cobogo cerâmico	m²	28,80	R\$106,87	R\$131,78	R\$3.795,15
4.5		Concerto de rachaduras nas paredes existentes	m²	11,25	R\$67,93	R\$83,76	R\$942,27
Sub-total							R\$35.579,70
5.0		COBERTURA					
5.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	18,79	R\$15,96	R\$19,68	R\$369,70

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*

*Handwritten signature of Olaf Graupmann*  
**Olaf Graupmann**  
 Eng. Civil  
 REG. CREA/PR 126 654/D  
 Responsável Técnico  
 Crea PR 126654/D | Crea SC 116972-2

*Handwritten text and stamp:*  
 Rua: Sacconi Góes de Vasconcelos 380  
 Centro, União da Vitória-PR-84800-225  
 Telefone: (43) 3252-9835



**Susan Hatschbach Graupmann**  
 Administradora  
 RG: 14.306.833-2 | CPF: 085.612.929-11  
*Handwritten signature of Susan Hatschbach Graupmann*  
 Susan Hatschbach Graupmann  
 Representante Legal  
 CPF: 085.612.929-11

**[ 28.582.733/0001-09 ]**

**SUSAN HATSCHBACH  
GRAUPMANN EIRELI - ME**

**Rua : Zacarias Goes de Vasconcelos, 360  
Centro, Unibó da Vitória-PR-84600-225  
Telefone: (42) 3522-9935**

5.2	84037	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m <sup>2</sup>	18,79	R\$24,83	R\$30,61	R\$575,16
5.3	94228	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 50 cm	m	3,97	R\$46,62	R\$57,48	R\$228,20
5.4	94229	Calhas em chapa galvanizada nº24 desenvolvimento 100 cm	m	10,98	R\$90,76	R\$111,91	R\$1.228,80
5.5	94231	Rufos em chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 25cm	m	16,67	R\$24,11	R\$29,73	R\$495,64
5.6	96586	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m <sup>2</sup>	160,09	R\$37,12	R\$45,77	R\$7.327,94
5.7	73833/001	Isolamento térmico com manta de lã de vidro - instalada a baixo das telhas - espe, 2,50cm - refeitorio	m <sup>2</sup>	174,08	R\$47,08	R\$58,06	R\$10.106,30
5.8	mercado	Cobertura translúcida - para pergolado de concreto - perto playground - material	m <sup>2</sup>	12,26	R\$30,65	R\$37,80	R\$463,37
5.9	mercado	Cobertura translúcida - para ligação do refeitório com as salas - material	m <sup>2</sup>	18,56	R\$30,65	R\$37,80	R\$701,48
5.10	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	h	24,00	R\$6,35	R\$7,83	R\$187,98
5.11	92568	Estrutura metálica para cobertura - ligação do refeitório com as salas	m <sup>2</sup>	18,56	R\$62,52	R\$77,08	R\$1.430,67
6.0		ESQUADRIAS				Sub-total	R\$23.115,25
6.1	90848	Porta de madeira lisa,semi oca,esp.3,5cm completa, combatente, dobradiças, fechaduras para porta externa,e todos os itens necessários para intalação-70x210cm-abrir	UNID.	1,00	R\$478,79	R\$590,35	R\$590,35
6.2	90849	Portademadeira lisa,semioca,esp.3,5cm-completa,combatente,dobradiças,fechadurasparaportaexterna,etodosositensnecessáriosparaintalação-80x210cm-abrir	UNID.	9,00	R\$496,00	R\$611,57	R\$5.504,15
6.3	91341	Porta de aluminio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m <sup>2</sup>	12,18	R\$610,69	R\$752,98	R\$9.171,26
7.0		VIDROS				Sub-total	R\$15.265,76
7.1	94573	Janela de aluminio com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores - aberturas conforme tabela de esquadria	m <sup>2</sup>	113,76	R\$373,62	R\$460,67	R\$52.406,24
7.2	4922	Porta vidro temperado 10mm - completa - 385x250cm - correr	m <sup>2</sup>	9,62	R\$445,20	R\$548,93	R\$5.280,72
7.3	84088	Pingadeiras em granito cinza andorinha, e= 3,0cm l= 15,00cm	m <sup>2</sup>	23,00	R\$81,52	R\$100,51	R\$2.311,69
8.0		REVESTIMENTOS DE PAREDE				Sub-total	R\$59.998,65
8.1	87547	Massa única de argamassa traço 1:2:8 - chapisco, emboço e reboco	m <sup>2</sup>	640,44	R\$13,58	R\$16,74	R\$10.721,57
8.2	87269	Revestimento cerâmico aplicado com argamassa colante-interno (com 10%)-25x35cm - cor branca	m <sup>2</sup>	295,00	R\$39,21	R\$48,34	R\$14.261,19
8.3	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor rossa escuro/médio	m <sup>2</sup>	16,97	R\$105,90	R\$130,58	R\$2.215,86
8.4	87243	Pastilha cerâmica 8,24x25,7cm - cor azul médio	m <sup>2</sup>	16,97	R\$105,90	R\$130,58	R\$2.215,86
9.0		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISO				Sub-total	R\$29.414,48
9.1	96622	Lastro de material granular - para piso e calçada- 5cm	m <sup>3</sup>	3,99	R\$85,12	R\$104,96	R\$418,78
9.2	87622	Contrapiso em armagassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm	m <sup>2</sup>	18,79	R\$23,11	R\$28,50	R\$535,52
9.3	87622	Contrapiso em armagassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm- refeitório	m <sup>2</sup>	28,06	R\$23,11	R\$28,50	R\$799,72
9.4	94319	Aterro para contrapiso - refeitório	m <sup>3</sup>	10,10	R\$31,34	R\$38,64	R\$390,27
9.5	87251	Pisocerâmico assentado com argamassa de cimento e areia-45x45cm-PEI4-cor branca - com 15% de quebra - antiderrapante	m <sup>2</sup>	567,00	R\$26,10	R\$32,19	R\$18.249,97
9.6	88648	Rodapé de ceramica, altura 7cm	m	234,30	R\$3,90	R\$4,80	R\$1.125,58
9.7	98689	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm - todas as portas	m	27,27	R\$60,37	R\$74,44	R\$2.030,02
9.8	93680	Paver de concreto de 6cm - cor cinza natural	m <sup>2</sup>	64,12	R\$39,55	R\$48,76	R\$3.126,54
9.9	73817/001	Pó de pedra espessura 10cm - na área a ser pavimentada	m <sup>3</sup>	6,41	R\$74,24	R\$91,54	R\$586,75
9.10	94273	Meio fio pré-moldado 100x15x30cm	m	61,00	R\$29,73	R\$36,66	R\$2.236,06
9.11	94990	Calçada de concreto moldado in loco	m <sup>2</sup>	3,62	R\$444,68	R\$548,28	R\$1.984,79

  
**Olaf Graupmann**  
 Eng. Civil  
 Responsável Técnico  
 REG. CREA/PR 126 654/D  
 Crea PR 126654/D | Crea SC 116972-2

Rua: Saccharas Gosa de Vasconcelos, 300  
 Centro, União de Viduais-PR-84800-525  
 Telefone: (43) 3255-8835



  
**Susan Hatschabch Graupmann**  
 Administradora  
 RG: 14.395.833-2 | CPF: 085.612.57  
 Susan Hatschabch Graupmann  
 Representante Legal  
 CPF: 085.612.929-11

28.582.733/0001-09

SUSAN HATSCHBACH  
GRAUPMANN EIRELI - ME

Rua : Zacarias Goss de Vasconcelos, 360  
Centro, Unibó da Vitória-PR-84600-225  
Telefone: (42) 3522-9935

9.12	94990	Concerto em todas as calçadas de concreto existentes - fazer capa de concreto de 1,5cm	m³	1,52	R\$444,68	R\$548,28	R\$833,39
					Sub-total		R\$833,39
10.0		PINTURA					
					Sub-total		R\$32.317,40
10.1	88415	Fundo selador acrílico em ambientes paredes internos/externo - paredes novas	m²	475,67	R\$1,85	R\$2,29	R\$1.087,92
10.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas - Duas demãos - todas as paredes novas e existentes	m²	1782,76	R\$7,40	R\$9,13	R\$16.272,37
10.3	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes externas - Duas demãos - todas as paredes novas e existentes	m²	1193,44	R\$7,40	R\$9,13	R\$10.893,28
10.4	73739/001	Pintura esmalte acetinado em portas e caixilhos de madeira, 2 demãos com fundopreparador - todas as portas novas e	m²	146,16	R\$13,18	R\$16,25	R\$2.375,11
10.5	73924/003	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas demãos - tesoura, guarda corpo e corrimão, brise, esquadrias metálicas - todos os ambientes, novos e existentes	m²	20,00	R\$20,49	R\$25,26	R\$505,26
10.6	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Paredes Internas	m²	170,88	R\$7,26	R\$8,95	R\$1.529,39
10.7	88495	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Divisórias de gesso	m²	105,78	R\$7,26	R\$8,95	R\$946,74
					Sub-total		R\$33.610,07
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
11.1		LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS					
11.1.1	72739	Vaso sanitário louça branca convencional - completo, inclusive acessórios e assento	UNID.	10,00	R\$338,66	R\$417,57	R\$4.175,73
11.1.2	74234/001	Mictório de louça - branco	UNID.	5,00	R\$402,18	R\$495,89	R\$2.479,45
11.1.3	86901	Cuba oval de louça branca de embutir - Bwc	UNID.	7,00	R\$86,36	R\$106,48	R\$745,37
11.1.4	86904	Lavatório suspenso louça branca - cozinha e bwc's P.N.E.	UNID.	3,00	R\$76,81	R\$94,70	R\$284,11
11.1.5	36204	Barra de apoio em aço inox tubular diâmetro 3cm - 40cm	UNID.	8,00	R\$129,93	R\$160,20	R\$1.281,63
11.1.6	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diâmetro 3cm - 80cm	UNID.	4,00	R\$153,87	R\$189,72	R\$758,87
11.1.7	86906	Torneiras lavatório cromada c/ engate flexível - mesa	UNID.	10,00	R\$45,52	R\$56,12	R\$561,23
11.1.8	86912	Torneiras cromada para cozinha tubo móvel de parede	UNID.	2,00	R\$38,53	R\$47,51	R\$95,02
11.1.9	99635	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	UNID.	10,00	R\$159,30	R\$196,41	R\$1.964,11
11.1.10	21112	Valvula de descarga em metal cromado para mictório, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	UNID.	5,00	R\$118,60	R\$146,23	R\$731,15
11.1.11	37401	Porta papel toalha interfolhado em ABS - cor branca	UNID.	6,00	R\$52,16	R\$64,31	R\$385,87
11.1.12	37400	Porta papel higiênico em ABS - rolão - cor branca	UNID.	10,00	R\$52,16	R\$64,31	R\$643,11
11.1.13	95547	Porta sabonete líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	UNID.	6,00	R\$56,22	R\$69,31	R\$415,88
11.1.14	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiros sala prof. - 1,50x0,50m - cinza andorinha	m²	0,93	R\$326,01	R\$401,97	R\$373,83
11.1.15	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro fem. - 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	R\$326,01	R\$401,97	R\$948,65
11.1.16	11692	Bancadas em granito polido - com saia de 12cm - banheiro masc. - 3,29x0,50m - cinza andorinha	m²	2,36	R\$326,01	R\$401,97	R\$948,65
11.1.17	37590	Mão francesa em aço - 30cm - para bancadas de granito	UNID.	10,00	R\$19,57	R\$24,13	R\$241,35
11.1.18	39961	Silicone incolor - para bancadas de granito	UNID.	2,00	R\$8,30	R\$10,23	R\$20,47
11.1.19	74125/002	Espelho Cristal 4mm - colado	m²	8,10	R\$291,87	R\$359,87	R\$2.914,97
11.1.20	86876	Tanque de marmore sintético suspenso	UNID.	1,00	R\$151,57	R\$186,89	R\$186,89
					Sub-total		R\$20.156,33
11.2		ÁGUA FRIA					
11.2.1	91785	Tubo de PVC soldável 25mm - água fria - inclusive conexões	m	25,00	R\$26,27	R\$32,39	R\$809,63
11.2.2	91788	Tubo de PVC soldável 50mm - água fria - inclusive conexões	m	57,50	R\$21,78	R\$26,86	R\$1.544,49
11.2.3	86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30 cm	UNID.	10,00	R\$5,50	R\$6,78	R\$67,78
11.2.4	89986	Registro de gaveta bruto - com acabamento cromado	UNID.	9,00	R\$52,44	R\$64,66	R\$581,90
					Sub-total		R\$3.003,80
11.3		INSTALAÇÕES ESGOTO					
11.3.1	91795	Tubo de PVC branco soldável 100mm - esgoto série normal	m	50,00	R\$37,82	R\$46,63	R\$2.331,51

Olaf Graupmann  
Responsável Técnico  
Crea PR 126654/D | Crea SC 116972-2

Olaf Graupmann  
Eng. Civil  
REG. CREA/PR 126 654/D

3/5



Susan Hatschabch Graupmann  
Administradora  
RG: 15.306.833-2 | CPF: 085.612.929-11  
Susan Hatschabch Graupmann  
Representante Legal  
CPF: 085.612.929-11

28.582.733/0001-09

SUSAN HATSCHBACH  
GRAUPMANN EIRELI - ME

Rua : Zacarias Goes de Vasconcelos, 360  
Centro, União da Vitória-PR-84600-225  
Telefone: (42) 3522-9935

11.3.2	91793	Tubo de PVC branco soldável 50mm - esgoto série normal						
11.3.3	86881	Sifão em metal cromado c/ adaptador - Bwc's	m	25,00	R\$50,47	R\$62,23	R\$1.555,82	
11.3.4	86882	Sifão de plástico c/ adaptador - cozinha e bwc's P.N.E.	UNID.	7,00	R\$123,54	R\$152,33	R\$1.066,30	
11.3.5	89710	Ralo seco em PVC	UNID.	5,00	R\$12,09	R\$14,90	R\$74,51	
11.3.6	3279	Caixa de inspeção esgoto sifonada 60 x 60 cm	UNID.	4,00	R\$6,48	R\$7,99	R\$31,96	
11.3.7	98110	Caixa de gordura PVC - 30cm	UNID.	2,00	R\$84,14	R\$103,75	R\$207,49	
			UNID.	1,00	R\$270,18	R\$333,14	R\$333,14	
11.4		ÁGUA PLUVIAL					Sub-total	R\$5.600,74
11.4.1	89578	Tubo de descida água pluvial - 100mm	m	12,00	R\$21,07	R\$25,98	R\$311,80	
11.4.2	89580	Tubo de descida água pluvial - 150mm	m	12,00	R\$41,16	R\$50,75	R\$608,94	
11.4.3	89512	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - água pluvial	m	54,26	R\$32,59	R\$40,19	R\$2.180,53	
11.4.4	89512	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	26,00	R\$35,03	R\$43,19	R\$1.123,05	
11.4.5	83446	Caixa de passagem em concreto - 30x30 h=30cm - Incluso dreno e brita	UNID.	4,00	R\$113,92	R\$140,47	R\$561,86	
11.4.6	83623	Grelha de ferro fundido - 30cm - para caixas de passagem de 30x30	m	1,20	R\$181,22	R\$223,44	R\$268,13	
11.4.7	74166/001	Caixa de inspeção - de concreto - 50x50 h=60cm - com tampa	UNID.	5,00	R\$141,94	R\$175,01	R\$875,06	
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					Sub-total	R\$5.929,37
12.1	39244	Eletroduto corrugado 1"	m	100,00	R\$1,65	R\$2,04	R\$203,65	
12.2	39243	Eletroduto corrugado 3/4"	m	180,00	R\$1,23	R\$1,51	R\$272,58	
12.3	993	Cabo de cobre PVC 1,5mm 750V	m	300,00	R\$0,93	R\$1,15	R\$344,64	
12.4	1022	Cabo de cobre PVC 2,5mm 750V	m	550,00	R\$1,42	R\$1,75	R\$964,98	
12.5	1021	Cabo de cobre PVC 4,0mm 750V	m	180,00	R\$2,02	R\$2,50	R\$449,28	
12.6	1020	Cabo de cobre PVC 10mm 750V	m	20,00	R\$4,43	R\$5,46	R\$109,24	
12.7	13393	Quadro distribuição chapa aço embutir p/ até 12 disjuntores - barram. trifásico	UNID.	11,00	R\$157,79	R\$194,55	R\$2.140,07	
12.8	2370	Disjuntor monopolar 10 até 30A	UNID.	6,00	R\$9,19	R\$11,33	R\$67,99	
12.9	2373	Disjuntor tripolar 70A	UNID.	1,00	R\$86,91	R\$107,16	R\$107,16	
12.10	38064	Interruptor de embutir simples 1 tecla (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	UNID.	5,00	R\$14,49	R\$17,87	R\$89,34	
12.11	38068	Interruptor de embutir simples dois modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	UNID.	4,00	R\$10,55	R\$13,00	R\$52,01	
12.12	38071	Interruptor de embutir simples tres modulos (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	UNID.	1,00	R\$12,60	R\$15,54	R\$15,54	
12.13	7528	Tomada simples de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	UNID.	15,00	R\$6,35	R\$7,83	R\$117,49	
12.14	38075	Tomada simples de embutir 2P+T 20A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	UNID.	4,00	R\$11,59	R\$14,29	R\$57,15	
12.15	38076	Tomada (dois modulos) de embutir 2P+T 10A (PLACA+ SUPORTE + MODULOS)	UNID.	8,00	R\$12,99	R\$16,02	R\$128,16	
12.16	38082	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	UNID.	3,00	R\$26,95	R\$33,23	R\$99,69	
12.17	38082	Tomadas RJ 11 1 modulo - completa com placa	UNID.	3,00	R\$15,27	R\$18,83	R\$56,49	
12.18	83463	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	UNID.	1,00	R\$233,39	R\$287,77	R\$287,77	
12.19	34653	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	UNID.	11,00	R\$7,09	R\$8,74	R\$96,15	
12.20	34709	Disjuntor tripolar de 10 ATE 50A	UNID.	4,00	R\$49,83	R\$61,44	R\$245,76	
12.21	2373	Disjuntor tripolar de 70A	UNID.	1,00	R\$86,91	R\$107,16	R\$107,16	
12.22	38784	Luminariadesobrepór,comaletasplasticas,quadradaemchapa de aço par aduas lampadas - 2x20	UNID.	10,00	R\$26,63	R\$32,83	R\$328,34	
12.23	38784	Luminariadesobrepór,comaletasplasticas,quadradaemchapa de aço par aduas lampadas - 2x40	UNID.	15,00	R\$26,63	R\$32,83	R\$492,52	
12.24	39390	Luminaria refletor holofote retangular - Led 30w - área externa - A prova d'água	UNID.	6,00	R\$103,21	R\$127,25	R\$763,53	
12.25	43068	Luminaria espeto de jardim - Led 10w - área externa - A prova d'água	UNID.	11,00	R\$54,09	R\$66,69	R\$733,61	
12.26	38769	Luminaria arandela para área externa -	UNID.	4,00	R\$25,97	R\$32,02	R\$128,08	
12.27	3753	Lampada tubular fluourescente - 20w	UNID.	20,00	R\$5,01	R\$6,18	R\$123,65	
12.28	3753	Lampada tubular fluourescente - 40w	UNID.	30,00	R\$5,01	R\$6,18	R\$185,48	

  
**Olaf Graupmann**  
 Eng. Civil  
 REG. CRE 126 654/D  
 Responsável Técnico  
 Crea PR 126654/D | Crea SC 116972-2



**Susan Hatschbach Graupmann**  
 Administradora  
 RG: 14.396.833-2 | CPF: 085.612.929-11  
 Susan Hatschbach Graupmann  
 Representante Legal  
 CPF: 085.612.929-11

28.582.733/0001-09

SUSAN HATSCBACH  
GRAUPMANN EIRELI - ME

Rua : Zaccarias Goes de Vasconcelos, 360  
Centro, Unibó da Vitória-PR-84600-225  
Telefone: (42) 3522-9935

12.29	38194	Lampada led 10w, base E27						
12.30	11991	Haste de aterramento 5/8x2,40m	UNID.	8,00	R\$24,09	R\$29,70	R\$237,61	
12.31	88264	Mão de Obra Eletrica - Eletricista	pç	6,00	R\$32,44	R\$40,00	R\$239,99	
12.32	88247	Mão de Obra Eletrica - Ajudante Eletricista	hr	80,00	R\$21,82	R\$26,90	R\$2.152,20	
12.33	39555	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 12.000btu	hr	80,00	R\$15,98	R\$19,71	R\$1.576,55	
12.34	39548	Ar condicionado split quente-frio - Parede - Branco - 18.000btu	UNID.	4,00	R\$1.422,96	R\$1.754,51	R\$7.018,04	
			UNID.	2,00	R\$2.062,87	R\$2.543,52	R\$5.087,03	
13.0		INSTALAÇÃO PREVENTIVA DE COMBATE AO INCENDIO					R\$25.078,93	
13.1	11732	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca						
13.2	43684/DEINFRA	Abriço de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	UNID.	2,00	R\$12,79	R\$15,77	R\$31,54	
			UNID.	1,00	R\$1.194,27	R\$1.472,53	R\$1.472,53	
14.0		SERVIÇOS FINAIS						Sub-total
14.1		PAISAGISMO						R\$1.504,07
14.1.1	38641	Palmeira Areca - h=1,50m						
14.1.2	38639	Arbusto buxinho - h=50cm	UNID.	15,00	R\$39,06	R\$48,17	R\$722,48	
14.1.3	10826	Arbusto florifero - moreia branca - h=70cm	UNID.	44,00	R\$62,50	R\$77,06	R\$3.390,76	
14.1.4	365	Arbusto folhagem - Estrelitzia - h=50cm	UNID.	32,00	R\$26,04	R\$32,10	R\$1.027,31	
14.1.5	85180	Gramma esmeralda - em rolo	UNID.	28,00	R\$16,14	R\$19,91	R\$557,35	
			m²	150,00	R\$10,32	R\$12,72	R\$1.908,03	
14.2		INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA						Sub-total
14.2.1	mercado	Gramma sintetica verde - 20mm - rolo 2x5m						R\$7.605,92
14.2.2	73881/001	Manta geotextil	UNID.	15,00	R\$320,17	R\$394,76	R\$5.921,47	
14.2.3	96396	Brita fina 0 - inclusive compactação do solo	m²	137,40	R\$3,52	R\$4,33	R\$595,50	
14.2.4	79472	Nivelção do solo	m³	10,30	R\$92,82	R\$114,45	R\$1.178,84	
			m²	137,40	R\$0,36	R\$0,44	R\$60,27	
14.3		OUTROS						Sub-total
14.3.1	10853	Letra caixa alta em aço inox, h=20cm						R\$7.756,08
14.3.2	68054	Portão de abrir 220x180cm - duas unidades - em perfil metálico pintado na cor branca - conforme projeto - galvanizado	UNID.	64,00	R\$50,89	R\$62,74	R\$4.015,65	
14.3.3	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica entrada escola - conforme projeto arquitetônico e estrutural	m²	7,92	R\$200,84	R\$247,64	R\$1.961,28	
14.3.4	73970/002	Estrutura metálica em aço e cobertura metálica playground - conforme projeto arquitetônico e estrutural	kg	2232,00	R\$5,97	R\$7,36	R\$16.433,49	
14.3.5	mercado	Cobertura translúcida - para cobertura metálica entrada escola e cobertura metálica playground	kg	3944,00	R\$5,97	R\$7,36	R\$29.038,39	
14.3.6	88309	Mão de obra para instalação Coberturas translúcidas	m²	201,52	R\$30,62	R\$37,75	R\$7.608,04	
14.3.7	84863	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 3/4" e corrimão 1 1/4" - escada acesso	h	48,00	R\$7,07	R\$8,72	R\$418,58	
14.3.8	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - acabamento cromado - rampa refeitório	m²	13,20	R\$81,14	R\$100,05	R\$1.320,64	
14.3.9	11692	Granito para bancada da cozinha/refeitório e bancada da recepção	m	21,40	R\$63,91	R\$78,80	R\$1.686,24	
14.3.10	88309	Realocar equipamentos do playground - mão de obra	m²	2,35	R\$325,42	R\$401,24	R\$942,91	
14.3.11	9537	Limpeza final da obra	h	20,00	R\$7,03	R\$8,67	R\$173,36	
			m²	250,50	R\$1,44	R\$1,78	R\$444,74	
								Sub-total
								R\$64.043,33
								VALOR TOTAL
								R\$455.325,86

Data: Jun/2019

Olaf Graupmann  
Eng. Civil  
Responsável Técnico  
REG. CREA/PR 126 654/D  
Crea PR 126654/D | Crea SC 116972-2

Rua: Sacoriz Goes de Vasconcelos, 380  
União de Vila Rica - 84800-122  
Telefones: (42) 3252-9932



Susan Hatschbach Graupmann  
Administradora  
RG: 14.398.833-2 | CPF: 085.612.1  
Susan Hatschbach Graupmann  
Representante Legal  
CPF: 085.612.929-11

[ 28.582.733/0001-09 ]

SUSAN HATSCHBACH  
GRAUPMANN EIRELI - ME

Rua : Zacarias Goes de Vasconcelos, 360  
Centro, União da Vitória-PR-84600-225  
Telefone: (42) 3522-9935

GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA PROPOSTA



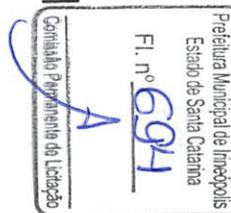
MUNICÍPIO:	IRINEOPOLIS	
OBRA	REFORMA GRUPO ESCOLAR GUILHERME BOSSOW	
LOCALIZAÇÃO:	RUA RIO BRANCO - IRINEOPOLIS	
ÁREA:		
Data de referência dos custos	mar/19	BDI 23,30%

PROPOSTA DE PREÇO

DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR TOTAL
MATERIAIS	35,00%	R\$159.364,05
MÃO DE OBRA	30,00%	R\$136.597,76
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS	11,15%	R\$50.768,83
TAXAS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS	16,45%	R\$74.901,10
LUCRO BRUTO	7,40%	R\$33.694,11
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$455.325,86</b>

O VALOR DA PROPOSTA É DE R\$455.325,86 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
 A VALIDADE DE PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

**28.582.733/0001-09**  
**SUSAN HATSCHBACH**  
**GRAUPMANN EIRELI - ME**  
 Rua : Zacarias Goes de Vasconcelos,360  
 Centro, União da Vitória-PR-84600-225  
 Telefone: (42) 3522-9935



  
**Olaf Graupmann**  
 Eng. Civil  
 REG. CREA/PR 126 654/D  
**OLAF GRAUPMANN**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
**Susan Hatschbach Graupmann**  
 Administradora  
 RG: 14.396.833-2 \ CPF: 085.612.929-11  
  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**  
 REPRESENTANTE LEGAL



GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO:

OBRA

LOCALIZAÇÃO:

IRINEÓPOLIS/SC  
REFORMA GRUPO ESCOLAR GUILHERME BOSSOW  
RIO BRANCO - IRINEÓPOLIS/SC

Data de referência dos custos

mar/18

BDI 23,30%

DATA: 05/07/2019

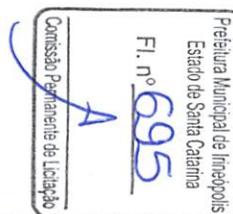
ITEM	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$9.976,51	100,00%	R\$9.976,51		0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00
2	Infraestruturas - Ampliação, muros, portal, pergolados, estrutura metálica	R\$30.882,96	100,00%	R\$30.882,96		0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00
3	SUPRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO, MUROS, PORTAL, PERGOLADOS, EST	R\$44.486,51		R\$0,00	25,00%	11.121,63	25,00%	R\$11.121,63	50,00%	R\$22.243,25		R\$0,00		R\$0,00
4	PAREDE	R\$35.579,70		R\$0,00	50,00%	17.789,85	50,00%	R\$17.789,85		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00
5	COBERTURA	R\$23.115,25		R\$0,00		0,00	50,00%	R\$11.557,62	50,00%	R\$11.557,62		R\$0,00		R\$0,00
6	ESQUADRIAS	R\$15.265,76		R\$0,00		0,00		R\$0,00	25,00%	R\$3.816,44	25,00%	R\$3.816,44	50,00%	R\$7.632,88
7	VIDROS	R\$59.998,65		R\$0,00		0,00		R\$0,00		R\$0,00	50,00%	R\$29.999,33	50,00%	R\$29.999,33
8	REVESTIMENTOS DE PAREDE	R\$29.414,48		R\$0,00		0,00		R\$0,00	25,00%	R\$7.353,62	25,00%	R\$7.353,62	50,00%	R\$14.707,24
9	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISO	R\$32.317,40		R\$0,00		0,00		R\$0,00	50,00%	R\$16.158,70	25,00%	R\$8.079,35	25,00%	R\$8.079,35
10	PINTURA	R\$33.610,07		R\$0,00		0,00		R\$0,00		R\$0,00	50,00%	R\$16.805,03	50,00%	R\$16.805,03
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$34.690,25		R\$0,00		0,00		R\$0,00	25,00%	R\$8.672,56	25,00%	R\$8.672,56	50,00%	R\$17.345,12
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$25.078,93		R\$0,00		0,00		R\$0,00	25,00%	R\$6.269,73	50,00%	R\$12.539,47	25,00%	R\$6.269,73
13	INSTALAÇÃO PREVENTIVA DE COMBATE AO INCENDIO	R\$1.504,07		R\$0,00		0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	100,00%	R\$1.504,07
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$79.405,33		R\$0,00		0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	100,00%	R\$79.405,33
	TOTAL	R\$455.325,86	8,97%	R\$40.859,47	6,35%	28.911,48	8,89%	R\$40.469,10	16,71%	R\$76.071,93	19,17%	R\$87.265,80	39,92%	R\$181.748,09
			8,97%	R\$40.859,47	15,32%	69.770,95	24,21%	R\$110.240,05	40,92%	R\$186.311,98	60,08%	R\$273.577,77	100,00%	R\$455.325,86

28.582.733/0001-09  
**SUSAN HATSCHBACH  
 GRAUPMANN EIRELI - ME**  
 Rua : Zacarias Goes de Vasconcelos,360  
 Centro, União da Vitória-PR-84600-225  
 Telefone: (42) 3522-9935

Olaf Graupmann  
 Responsável técnico

Eng. Civil  
 REG. CREA/PR 126 654/D

Crea PR 126654/D | Crea SC 116972-2



**Susan Hatschabch Graupmann**  
 Administradora  
 RG: 14.396.833-2 \ CPF: 085.612.929-11

Susan Hatschabch Graupmann  
 Representante Legal  
 CPF: 085.612.929-11



Prefeitura Municipal de Ineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 696  
Comissão Permanente de Licitação



Graupmann  
Engenharia e Cons

aria  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Prefeitura Municipal de Ineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 697

Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019**  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: F2J ENGENHARIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019  
ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA EPP  
CNPJ 02.746.438/0001-49

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 698  
Comissão Permanente de Licitação



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 51/2019 (Sequência: 6)**

Ao(s) 29 de Agosto de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2019, Licitação nº 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 22/2019, Tomada de Preços nº 05/2019, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº 345/2018. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 13/06/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 13/06/2019; No Jornal a Notícia, Jornal de Circulação Estadual, na Edição do dia 13/06/2019; Jornal O Iguauçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 13/06/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 13/06/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 13/06/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 13/06/2019; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. O Extrato de retificação do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 08/07/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 08/07/2019; Jornal O Iguauçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 08/07/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 08/07/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 08/07/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 08/07/2019; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Conforme Ata nº48/2019 que abiu o prazo de 5 dias uteis para abertura das propostas, abriu-se os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS. A empresa Jose Lucas Moreira Empreendimentos, apresentou o valor total de R\$ 446.134,06 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital. Sendo considerada VENCEDORA do processo em epígrafe. A empresa Liderança Construções Ltda - EPP, apresentou o valor total de R\$ 506.824,86 (quinhentos e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) ficando os valores acima dos valores apresentados pela empresa vencedora. A empresa Gabriel Aaron Luiz Eirelli, apresentou o valor total de R\$ 449.950,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) ficando o valor acima dos valores apresentados pela empresa vencedora. A empresa Susan Hatschbach Graupmann Eirelli o valor total de R\$ 455.325,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos) ficando o valor acima dos valores apresentados pela empresa vencedora. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 11238 - JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

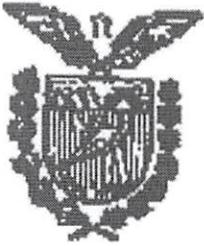
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UN	1,00		0,0000	446.134,06	446.134,06
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							446.134,06
<b>Total Geral -----&gt;</b>							446.134,06

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 29 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação  
 ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
 CRISTIANO BACK - MEMBRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.109.017/0001-78.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

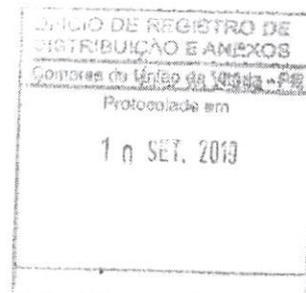
Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 09 de setembro de 2019.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada



Cota: 155,10vrcs.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.109.017/0001-78

**Razão Social:** JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS

**Endereço:** RUA PROF ANDRE PIWOWARKI 301 / SAO JOSE / CRUZ MACHADO / PR /  
84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2019 a 05/10/2019

**Certificação Número:** 2019090605282992860834

Informação obtida em 09/09/2019 09:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/09/2019 09h20min

Número	Validade
1215	08/12/2019



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 32109017000178

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWG7P9RB0XKQMCA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 09 de Setembro de 2019



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2019  
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 10/09/2019  
e) Objeto da Licitação "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS (11238)**

1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO	UN	1,00	0,0000	446.134,06	446.134,06
---	--	----	------	--------	------------	------------

**Total do Fornecedor: 446.134,06**

**Total Geral: 446.134,06**

Irineópolis, 10 de Setembro de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2019  
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 10/09/2019  
e) Data da Adjudicação: 10/09/2019 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS (11238)**

1 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UN	1	-	446.134,06	446.134,06
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>446.134,06</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>446.134,06</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (39), 1.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (42), 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (70), 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (73)

Irineópolis, 10 de Setembro de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2019 FMS**

Publicação Nº 2169791

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: M K Clínica Veterinária Ltda.

Irineópolis, 18 de setembro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: José Lucas Moreira Empreendimentos.

Irineópolis, 10 de setembro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2019**

Publicação Nº 2169765

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2019  
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Extrabrit Mineração Ltda.

Irineópolis, 17 de setembro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 32/2019**

Publicação Nº 2169737

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 32/2019  
DISPENSA Nº. 02/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.

Irineópolis, 17 de setembro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 394/2019**

Publicação Nº 2168928

PORTARIA Nº 394/2019.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a pedido LETICIA HAIDUK MAINARDI, do emprego público de Agente de Combate a Dengue, do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 408/2017 de 21/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 06 de setembro de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃOMARCELO WAIS  
GENTE SEGURADORA S/A

## Testemunhas

Nome: Géssica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04**EXTRATO CONTRATO Nº 70/2019**

Publicação Nº 2169710

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 70/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

CONTRATADA: JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R\$: 446.134,06 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SENDO O VALOR DOS MATERIAIS DE R\$ 267.680,44 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DA MÃO DE OBRA R\$ 178.453,62 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10.09.2019 A 09.09.2020

BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

LEI 8.666/93 CONSOLIDADA

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 71/2019**

Publicação Nº 2169739

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM DIAGNÓSTICO SOBRE CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS, ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO.

VALOR TOTAL R\$: 328.372,44 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 27.364,37 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) CADA, CONFORME A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: 17.09.2019 A 16.09.2020

BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

LEI 8.666/93 CONSOLIDADA

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2019 HMBJ**

Publicação Nº 2169847

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019

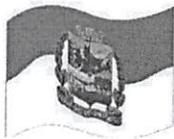
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.

Irineópolis, 20 de setembro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CONTRATO Nº 70/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Contrato de Prestação de serviços para reforma e ampliação do Núcleo Educacional Guilherme Bossow, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.109.017/0001-78, com sede a rua Professor André Piwowarski, nº 301, Bairro São José, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, nesta ato representada pelo Sr. Jose Lucas Moreira, sob o CPF nº 112.094.559-35 e RG nº 14.046.091-5, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 22/2019, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 05/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em reforma e ampliação no Núcleo Educacional Guilherme Bossow;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 446.134,06 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 267.680,44 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) e da mão de obra R\$ 178.453,62 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CNO da obra conforme Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC e Decreto Municipal nº 3062/2016 serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- ✓ Projeto Atividade 1002
- Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0194;
- Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental – 4.4.90.00.00.00.00.0257;
  
- ✓ Projeto Atividade 1.003
- Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0194;
- Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Infantil -4.4.90.00.00.00.00.0257.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses após a assinatura do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 05/2019, Processo Licitatório n.º 22/2019, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 05/2019, Processo Licitatório n.º 22/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

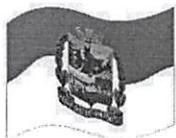
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 10 de setembro de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Contratante

  
**JOSE LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS**  
**JOSE LUCAS MOREIRA**  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ORDEM DE SERVIÇO

Considerando o Contrato n.º 70/2019, determinamos que a empresa José Lucas Moreira Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.109.017/0001-78, vencedora do Processo Licitatório n.º 22/2019, Tomada de Preços N.º 05/2019 para **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO”**, inicie os serviços de execução da mesma.

Irineópolis (SC), 10 de setembro de 2019.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal